



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim - 22.050.561/0001-38

Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 020

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações

## Pedido de aquisição de bens ou de contratação de serviços

Pedido Nº  
**3 / 2023**

Pedido de compra de bens materiais

Aplicação 2.023 Data do pedido: 02/01/2023

Solicitante Elenici Rodrigues de Oliveira

Responsável: ELIZETE

Despesa: 858 Ação... 03.102.000.17.122.6001.6003 Manutenção da Seção de Compras e Almoxarif

Fonte de recurso..... 1753.00 - Recursos provenientes de taxas €

Código da aplicação 11000

3 / 2.023 - 0

Elemento de despesa.... 3.3.90.30 Material de Consumo

SubElemento: 07

Compra interna

Caráter de urgência: Normal

Gêneros de Alimentação

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA OS SERVIDORES DO SAAE**

| Cód do item | Especificação técnica do item  | Pedido     | Autorizado | Unidade |
|-------------|--|------------|------------|---------|
| 00000009499 | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DO M.A.P.A, DE 2002, EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. | 3.500,0000 | 3.500,0000 | CX      |
| 00000002390 | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL ( MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.             | 2.300,0000 | 2.300,0000 | KG      |
| 00000010777 | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g   | 2.850,0000 | 2.850,0000 | SC      |

Local de entrega

AV. DOUTOR JORGE HANNAS, S/N - BAIRRO BOM JARDIM

Observações

  
Elenici Rodrigues de Oliveira



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, a contratação de empresa para aquisição de Pães e Leite para os servidores desta Autarquia, conforme especificações constantes deste Termo de Referência destinado ao atendimento das necessidades do SAAE.

1.2. O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada do objeto, com a caracterização da especificação técnica, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local e condições de entrega, forma de pagamento e condições de execução contratual.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para suprir às necessidades do café dos servidores, durante o desenvolvimento dos trabalhos do Saae de Manhuaçu/MG, proporcionando condições para que realizem seus serviços com qualidade.

2.2. Dessa forma, a aquisição se faz necessária para dar continuidade aos serviços prestados por esta Autarquia. Por outro lado, considerando-se a necessidade da contratação, optou-se pela modalidade Pregão Presencial, tendo como critério o menor preço por item para fins de aquisição.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA DO OBJETO:

| Item | Unid. | Quant | Especificação  |
|------|-------|-------|--|
| 01   | CX    | 3500  | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DO M.A.P.A, DE 2002, EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. |
| 02   | KG    | 2.300 | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL ( MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.             |
| 03   | SC    | 2.850 | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g   |

### 4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Manhuaçu-MG nos endereços abaixo, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas na Proposta Comercial.

a) Sede do SAAE à Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim;

Eleni Rodrigues de Oliveira  
Coordenadora Seção de  
Compras e Almoxnado  
CPF 659.041.686-99



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

- b) Estação de Tratamento de Água – ETA - à Rua Caixa D'água, s/n Bairro Santa Luzia;
- c) Elevatória do Bairro São Jorge na Rua Reduto, s/n.

4.3. O horário de entrega deverá ser de 06:00 as 06:30 de 13:00 as 14:00 horas.

4.4. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

4.5. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 17.122.6001.6003 – Manutenção da Seção de Compras e Almoxarifado – Elemento de Despesa: 3390.30- Material de Consumo.

**6 - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados **MENSALMENTE** em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total do objeto com os respectivos preços unitários.

6.1.2. O pagamento referente aos materiais será feito através de depósito bancário.

6.1.3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.

6.1.4. O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.1.5. O valor correspondente a Nota Fiscal vencida e não paga pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

**7- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a Gestão e a Fiscalização serão realizadas pela Chefe da Seção de Compras e Almoxarifado do Saae de Manhuaçu/MG.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

*[Assinatura]*  
 Denici Rodrigues de Oliveira  
 Coordenadora Seção  
 Compras e Almoxarifado  
 CPF 659.041.684-91



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MANHUAÇU

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

PROT. Nº

03/23

FLS. Nº

05

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 8.2. Emitir nota de empenho do objeto licitado;
- 8.3. Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade;
- 8.4. Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento;
- 8.5. Rejeitar o objeto em desconformidade com as especificações deste termo e proposta da vencedora;
- 8.6. Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em relação ao objeto.

### 9 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- 9.2. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com a especificação exigidas na Proposta Comercial e termo de referência, dentro do prazo proposto;
- 9.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 9.4. Pagar todos os encargos fiscais e comerciais e demais despesas que direta e indiretamente decorrem da entrega do objeto.
- 9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

### 10 – DAS SANÇÕES

- 10.1. A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e termo de referência e demais cominações legais.
- 10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

  
Eleni Rodrigues de Oliveira  
Coordenadora Seção de  
Compras e Almoxarifado  
CPF 659.041.686-91



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 068

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

**10.3.** O Saae, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir os percentuais das multas a serem aplicadas.

**10.4.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Saae. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**10.5.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 11- DAS PARTES INTEGRANTES

**11.1.** Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

Manhuaçu, MG, 02 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Elenici Rodrigues de Oliveira  
Resp. pela Seção de Compras e Almoxarifado  
Elenici Rodrigues de Oliveira  
Coordenadora Seção de  
Compras e Almoxarifado  
CPF 659.041.686-91



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

22.050.561/0001-38

Manhuaçu - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

### Fornecedores Convocados para Pesquisa de Mercado

| Processo de Compra Nº | Processo de Compra  | Bens                         |
|-----------------------|---|------------------------------|
| <b>3 / 2023</b>       | <b>MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS</b><br>Carater de urgência: compra normal<br>Critério de julgamento: Menor preço por item<br>Responsável: ELIZETE Elizete Luiz Bonifácio | Data do processo: 02/01/2023 |
| 23.503.148/0001-44    | CONFEITARIA SALLES LTDA ME  | 02/01/2023                   |
| 36.401.812/0001-96    | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI ME  | 02/01/2023                   |
| 70.986.435/0001-32    | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME  | 02/01/2023                   |

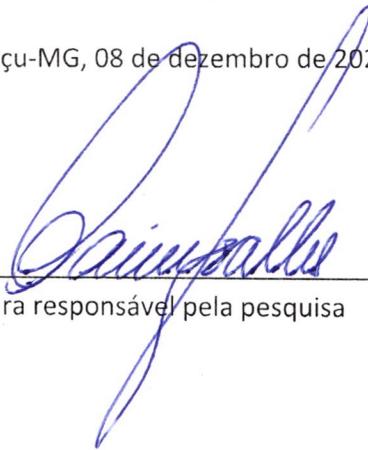
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG  
Av. Dr. Jorge Hannas, s/nº  
Bairro Bom Jardim

Manutenção Departamento de Administração e Finanças

Favor fornecer preço itens abaixo

| Cod. | Descrição objeto   | unid | quant | marca          | Valor un. |
|------|--|------|-------|----------------|-----------|
| 2390 | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL ( MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.             | kg   | 2300  | maximo<br>paes | R\$ 16,00 |
| 9499 | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DO M.A.P.A, DE 2002, EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. | un   | 3500  | Abitama        | R\$ 5,90  |
|      | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 PAES,  | sc   | 2850  | maximo<br>paes | R\$ 7,50  |

Manhuaçu-MG, 08 de dezembro de 2022.



Assinatura responsável pela pesquisa

23.503.148/0001-44  
CONFETARIA SALLES LTDA  
AV. GETULIO VARGAS, 511  
COQUEIRO CEP 36900-000  
MANHUAÇU MG



Elenci Rodrigues de Oliveira  
Coordenadora Seção de  
Compras e Alimentação  
CPF 659.041.826-97

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03723  
FLS. Nº 09



Pesquisar

Reunir-se Agora

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email Excluir Arquivar Denunciar Varrer Mover para Lido / Não lido

Favoritos

Caixa de Entra... 2

Itens Enviados

Rascunhos 5

Arquivo Morto

Itens Excluídos

vini\_820@hotmail...

Áureo Adriano da ...

Matheus Vieira Co...

SAAE Comissão P...

vendas3@hidrola...

Adicionar aos fav...

Pastas

Grupos

Novo grupo

RE: Anexo planilha para cotação de leite e marmitex

HT hemanuely teixeira <manuteixeira\_00@hotmail.com>  
Para: Você

Qua, 28/12/2022 11:44

pesquisa marmitex 2023.docx 17 KB

pesquisa pao e leite 2022.docx 17 KB

2 anexos (34 KB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

De: hemanuely teixeira <manuteixeira\_00@hotmail.com>

Enviado: 28 de dezembro de 2022 11:13

Para: saae manhuaçu <saaealmojarifado02@outlook.com>

Assunto: RE: Anexo planilha para cotação de leite e marmitex

De: saae manhuaçu <saaealmojarifado02@outlook.com>

Enviado: 28 de dezembro de 2022 10:03

Para: manuteixeira\_00@hotmail.com <manuteixeira\_00@hotmail.com>

Assunto: ENC: Anexo planilha para cotação de leite e marmitex

Bom dia,

Anexo pesquisa para cotação de leite e marmitex.

Obrigada

Elenici

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

*Autarquia Municipal, criada pela Lei 1.517/87*

*Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº -Bairro Bom Jardim*

*Tel: (33)3339-3665*

*Cep:36.906-360 -Manhuaçu-MG*

De: saae manhuaçu

Enviado: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 14:44

Assunto: Anexo planilha para cotação de leite e marmitex

Boa tarde,

Favor cotar preço de marmitex e leite.

Obrigada,

Elenici

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

*Autarquia Municipal, criada pela Lei 1.517/87*

*Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº -Bairro Bom Jardim*

*Tel: (33)3339-3665*

*Cep:36.906-360 -Manhuaçu-MG*

Responder

Encaminhar

Elenici Rodrigues da Oliveira  
Coordenadora Seção de  
Compras e Almojarifado  
CPF 659.041.686-97

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 100

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG  
Av. Dr. Jorge Hannas, s/n°  
Bairro Bom Jardim

Manutenção Departamento de Administração e Finanças

Favor fornecer preço itens abaixo

| Cod. | Descrição objeto   | unid | quant | marca               | Valor un. |
|------|--|------|-------|---------------------|-----------|
| 2390 | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL ( MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.             | kg   | 2300  | Produto da casa     | 22,99     |
| 9499 | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DO M.A.P.A, DE 2002, EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. | un   | 3500  | Ibituruna, integral | 10,99     |
|      | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 PAES,  | sc   | 2850  | Produto da casa     | 8,99      |

Manhuaçu-MG, 08 de dezembro de 2022.

Assinatura responsável pela pesquisa

  
Eleni Rotundo de Oliveira  
Coordenadora Seção de  
Compras e Almoxarifado  
CPF: 659.041.186-91

| marca               | Valor un. |
|---------------------|-----------|
| Produto da casa     | 22,99     |
| Ibituruna, integral | 10,99     |
| Produto da casa     | 8,99      |

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 11 ①

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG  
Av. Dr. Jorge Hannas, s/n°  
Bairro Bom Jardim

Manutenção Departamento de Administração e Finanças

Favor fornecer preço itens abaixo

| Cod. | Descrição objeto   | unid | quant | marca           | Valor un. |
|------|--|------|-------|-----------------|-----------|
| 2390 | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL ( MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.             | kg   | 2300  | PAO<br>C<br>CIA | 15,99     |
| 9499 | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 51 DO M.A.P.A, DE 2002, EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. | un   | 3500  | cotocla         | 5,99      |
|      | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 PAES,  | SC   | 2850  | PAO<br>C<br>CIA | 6,99      |

Manhuaçu-MG, 08 de dezembro de 2022.

Walter de Andrade  
Assinatura responsável pela pesquisa

70.986.435/0001-32  
MERCEARIA ZÉ RUI LTDA  
R. SEBASTIANA MOURA, 270  
SANTA LUZIA CEP: 36906-009  
MANHUAÇU MG

EP  
Eleni Rodrigues de Oliveira  
Coordenadora Seção de  
Compras e Almoço  
CPF 659.041.684-91



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

22.050.561/0001-38

Manhuaçu - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

## Pesquisa de Mercado

## Processo de compra Nº 3 / 2023

GA

| CNPJ               | Razão social do fornecedor pesquisado          | Valor proposto |
|--------------------|--|----------------|
| 23.503.148/0001-44 | CONFEITARIA SALLES LTDA ME                     | 78.825,00      |
| 36.401.812/0001-96 | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI ME | 116.963,50     |
| 70.986.435/0001-32 | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                       | 77.663,50      |



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

22.050.561/0001-38

## Cotações vencedoras por fornecedor

Processo de compra: 3 / 2023

Data do processo: 02/01/2023

Ano de aplicação: 2023

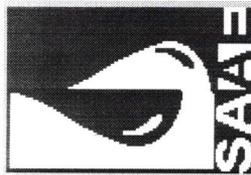
AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO ANO DE 2023

## 23.503.148/0001-44 CONFEITARIA SALLES LTDA ME

|             |   |            |                     |             |
|-------------|---|------------|---------------------|-------------|
| 00000009499 | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT;<br>COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. | 3.500,0000 | 5,9000              | 20.650,0000 |
|             |   |            | Total do fornecedor | 20.650,00   |

## 70.986.435/0001-32 MERCEARIA ZE RUI LTDA ME

|             |   |            |                     |             |
|-------------|---|------------|---------------------|-------------|
| 0000002390  | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, | 2.300,0000 | 15,9900             | 36.777,0000 |
| 00000010777 | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g                  | 2.850,0000 | 6,9900              | 19.921,5000 |
|             |   |            | Total do fornecedor | 56.698,50   |



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Manhuaçu - MG

22.050.561/0001-38

nida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Sistema: Materiais - Substistema: Compras e Licitações

Critério de Julgamento: Menor preço por item

## Mapa de apuração das cotações de pesquisa de mercado

|      |  | CONCORRENTES  |  |  |   |
|------|--|---------------|--|--|---|
| Item | Especificação técnica do item  | Quantid Unidd | CNPJ: 23.503.148/0001-44   | CNPJ: 36.401.812/0001-96   | CNPJ: 70.986.435/0001-32  |
|      |  |               | <b>CONFEITARIA SALLES LTDA ME, AV. GETÚLIO VARGAS, 523, MANHUAÇU - MG, eMail: maximopaomanhuaçu@gmail.com033311854 - Contato: NAYME SALLES</b> | <b>H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI ME; RUA ANTONIO SELLOS, 192, MANHUAÇU - MG, eMail: Contato: 33984142583 - HEMANUELLY TEIXEIRA</b> | <b>MERCEARIA ZE RUI LTDA ME; RUA SEBASTIANA MOURA, 270, MANHUAÇU - MG, eMail: weber-10@hotmail.com; Fone: (33) 3331-1353 - Contato: WEBER</b> |
|      |  |               | Data cotação: 02/01/2023   | Data cotação: 02/01/2023   | Data cotação: 02/01/2023  |
|      |  |               | Marca  | Marca  | Marca   |
|      |  |               | Cotação  | Cotação  | Cotação   |
|      |  |               | (*)R\$ 5,9000  | R\$ 10,9900  | R\$ 5,9900  |
| 1    | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 51 DO M.A.P.A. DE 2002, EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. | 3.500,000 CX  |  |  |   |
| 2    | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL ( MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.             | 2.300,000 KG  | R\$ 16,0000  | R\$ 22,9900  | (*)R\$ 15,9900  |
| 3    | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g   | 2.850,000 SC  | R\$ 7,5000   | R\$ 8,9900   | (*)R\$ 6,9900   |
|      |  |               |  |  | <b>SAAE - MANHUAÇU</b><br><b>PROT. Nº</b> <u>03/23</u><br><b>FLS. Nº</b> <u>140</u>   |



22.050.561/0001-38

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Manhuaçu - MG

nida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Sistema: Materiais - Substistema: Compras e Licitações

Critério de Julgamento: Menor preço por item

## Mapa de apuração das cotações de pesquisa de mercado

| CONCORRENTES                          |                          |                          |                          |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                       | CNPJ: 23.503.148/0001-44 | CNPJ: 36.401.812/0001-96 | CNPJ: 70.986.435/0001-32 |
| Valor total proposto pelo fornecedor: | R\$ 78.825,00            | R\$ 116.963,50           | R\$ 77.663,50            |
| Valor vencedor do fornecedor:         | R\$ 20.650,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 56.698,50            |
| Prazo de entrega:                     |                          |                          |                          |
| Embalagem                             |                          |                          |                          |

*(Handwritten signature)*

Elenici Rodrigues de Oliveira  
Responsável pelo setor de compras

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 35



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

**Manhuaçu - MG**

22.050.561/0001-38

Sistema: Materiais - Substistema: Compras e Licitações

## Histograma de cotações do processo de compra

Processo de Compra Nº **3 / 2.023**

| Código   | Descrição do produto  | Cotação mínima | Cotação máxima | Valor estimado. | Quantidade | Unidade | Valor total      |
|--|---|----------------|----------------|-----------------|------------|---------|------------------|
| 00000009499                                    | LEITE- ORIGEM: DE VACA, TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT;  | 5,90           | 10,99          | 7,6267          | 3.500,0000 | CX (s)  | 26.693,45        |
| 00000002390                                    | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA [ | 15,99          | 22,99          | 18,3267         | 2.300,0000 | KG (s)  | 42.151,41        |
| 00000010777                                    | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MINIMO DE 450 g        | 6,99           | 8,99           | 7,8267          | 2.850,0000 | SC (s)  | 22.306,10        |
| <b>Valor total estimado para a compra.....</b> |   |                |                |                 |            |         | <b>91.150,96</b> |

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 26



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 170

22.050.561/0001-38

## Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

### CONTRATAÇÃO COM IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2023

(ARTIGO 16, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000)

|                                |                      |                                   |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| Processo de compra: 3 / 2023   | Manhuaçu (MG)        | Orgão Expedidor:                  |
| Reserva orçamentária: 2 / 2023 | 2 de janeiro de 2023 | Serviço Autônomo de Água e Esgoto |

### DESPESA

Descrição: AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO ANO DE 2023

Valor estimado... 91.150,96

### Programação de pagamento:

|                 |                 |                 |                 |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Exercício: 2023 | Exercício: 2024 | Exercício: 2025 | Exercício: 2026 |
| R\$ 91.150,96   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |

### Impacto Orçamentário (Exercício de 2023) Solicitado:

|   |                                  |                                 |   |
|---|----------------------------------|---------------------------------|---|
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto                 |                                  | Ficha: 858                      | Dotação: 03.102.000.17.122.6001 3.3.90.30 |
| (A) Saldo da dotação orçamentária a ser empenhado | (B) Valor estimado desta despesa | (C) Avaliação do impacto (B/A)% | (D) Saldo remanescente da dotação (A- B)  |
| R\$ 220.000,00                                    | R\$ 91.150,96                    | 41,43 %                         | 128.849,05                                |

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento.

  
Aureo Adriano da Silva  
Contador

Em: 02/01/2023

Para fins do disposto no Art. 16 da lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas correntes do objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária supla, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária aprovada e compatibilidade como Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Outrossim, vale ressaltar que a execução desta não acarretará acréscimo na previsão do gasto anual da dotação.

  
Marcio José Bahia  
Diretor Geral

Em: 02/01/2023



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

22.050.561/0001-38

Manhuaçu - MG

### Sistema de controle de documentos - Protocolo

Protocolo de Abertura de Processo

## AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA

|                     |          |            |                               |
|---------------------|----------|------------|-------------------------------|
| Processo de compra: | 3 / 2023 | 02/01/2023 | Valor estimado: R\$ 91.150,96 |
|---------------------|----------|------------|-------------------------------|

Objeto..... AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO ANO DE 2023

Declaro para os devidos fins de atendimento ao Inciso II do Art. 16 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que referente à Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, objeto do processo licitatório identificado acima, que a despesa em questão tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo o presente,

Manhuaçu - MG, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023

  
 \_\_\_\_\_  
**Maria Lúcia Medeiros de Freitas**  
 Tesoureira

Protocolo..... 52 / 2023

02/01/2023 00:00:00

Nº Processo... 3 / 2.023

Tipo processo..

Responsável...

Finalidade.....



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 19

22.050.561/0001-38

### Sistema de controle de documentos - Protocolo Protocolo de Abertura de Processo

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

|                     |          |            |                               |
|---------------------|----------|------------|-------------------------------|
| Processo de compra: | 3 / 2023 | 02/01/2023 | Valor estimado: R\$ 91.150,96 |
|---------------------|----------|------------|-------------------------------|

Objeto..... AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO ANO DE 2023

Declaro para os devidos fins de atendimento ao Inciso II do Art. 16 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que referente à Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, objeto do processo licitatório identificado acima, que a despesa em questão tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo o presente,

Manhuaçu - MG, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Marcio José Bahia  
Diretor Geral

Protocolo..... 93 / 2023

02/01/2023 00:00:00

Nº Processo... 3 / 2.023

Tipo processo..

Responsável...

Finalidade.....



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 30

22.050.561/0001-38

## Sistema de controle de documentos - Protocolo

Protocolo de abertura de processo

# Autuação

Aos 2 dias do mês de janeiro de 2023, autuei o processo de compra 3 / 2023, o qual foi devidamente protocolado conforme registro de protocolo abaixo.

Manhuaçu - MG, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023

CARLA ANGÉLICA BRANDÃO DOS SANTOS  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

DEYSE LOURDES SAMPAIO OLIVEIRA  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

MONICK HORSTS SOUZA DUTRA  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

Elizete Luiz Bonifácio  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

Protocolo..... 93 / 2023

02/01/2023 00:00:00

Nº Processo... 3 / 2.023

Tipo processo.. Processo de compra

Finalidade.....



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

**SAAE - MANHUAÇU**

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 91 B

22.050.561/0001-38

### Sistema de controle de documentos - Protocolo Protocolo de Abertura de Processo

## CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Às 10:36 hs desta segunda-feira, 2 de janeiro de 2023, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto a Comissão Permanente de Licitação concluiu sua análise do processo nº 3 / 2023, referente a AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO ANO DE 2023.

A comissão decidiu que a modalidade do referido processo é por Pregão presencial | Parecer: Favorável

Menor preço por item

### Comissão Permanente de Licitação

Manhuaçu - MG, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023

CARLA ANGÉLICA BRANDÃO DOS SANT  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

DEYSE LOURDES SAMPAIO OLIVEIRA  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

MONICK HORSTS SOUZA DUTRA  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

Elizete Luiz Bonifácio  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

Protocolo..... 99 / 2023

02/01/2023 10:36

Nº Processo... 1 / 2.023

Tipo processo.. Processo de compra

Modalidade..... Pregão presencial

Finalidade.....



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
*Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim*  
*Tel/Fax: (33) 3339-3650*  
*36906-360 – Manhuaçu - MG*

### JUSTIFICATIVA DE INVIABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Esta Autarquia, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da cidade de MANHUAÇU-MG, utiliza a modalidade de licitação Pregão Presencial, obtendo comprovada economia para o erário, assim como grande agilidade, realizando compras e contratações mais céleres e com menores gastos, atendendo plenamente ao princípio constitucional da eficiência. Em uma relação de custo x benefício, face às peculiaridades do comércio local das categorias dos itens ora licitados, carente de uma maior oferta de fornecedores qualificados, inclusive de uma estrutura de tecnologia da informação, a adoção do pregão eletrônico, com seus atos praticados num ambiente virtual, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), nesse momento, iria restringir a plena participação das empresas da área, surtindo um efeito oposto àqueles resultados benéficos que já são alcançados por meio do pregão presencial, o qual atende, de modo bastante satisfatório, às especificidades e restrições do mercado local, não deixando de ser revestido com as características de transparência, simplicidade, agilidade e maior competitividade.

Face ao exposto, a utilização da licitação na modalidade Pregão Presencial, vem sendo realizada condicionando-se aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, ampla divulgação e julgamento objetivo, assim como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Manhuaçu (MG), 04 de janeiro de 2021.

  
Márcio José Bahia  
Diretor do SAAE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87  
Avenida Doutor Jorge Hannas,, s/n - Bairro Bom Jardim – MANHUAÇU - MG  
TELEFONE: (33) 3339-3650

### PORTARIA SAAE/MÇU/018/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU - MG, DE ACORDO COM O DECRETO 10/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar os servidores:

Carla Angélica Brandão dos Santos – Ajudante Administrativa - Presidente

Monick Horts Souza Dutra - Ajudante Administrativa – Vice-Presidente

Deyse Lourdes Sampaio Oliveira - Ajudante Administrativa – Secretaria

Elizete Luiz Bonifácio – Ajudante Administrativa – Membro

Ivane Carmem Bitencourt – Agente Administrativa - Membro

**Artigo 2º** - Para Constituírem a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MANHUAÇU, MG, 18 de julho de 2022.

  
Márcio José Bahia  
Diretor do SAAE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87  
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/n - Bairro Bom Jardim - MANHUAÇU - MG  
TELEFONE: (33) 3339-3650

### PORTARIA SAAE/MÇU/ 019/2022

*“Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.”*

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 10/2021 de 04 de Janeiro de 2021, ainda de acordo com a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **Deyse Lourdes Sampaio Oliveira**, como **PREGOEIRA OFICIAL**, em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.

**§ 1º** - Em caso de substituição temporária, fica designada como Pregoeira a servidora **Carla Angélica Brandão dos Santos**.

**§ 2º** - O Edital indicará em cada certame licitatório, o Pregoeiro.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG, as servidoras: **Carla Angélica Brandão dos Santos**, **Ivane Carmem Bittencourt**, **Elizete Luiz Bonifácio** e **Monick Horsts Souza Dutra**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Manhuaçu, MG, 18 de julho de 2022.**

  
**Marcio José Bahia**  
Diretor do SAAE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº -----

PROCESSO Nº -----

DATA DA REALIZAÇÃO: -----

HORÁRIO: ----- HORAS

LOCAL: AV. DOUTOR JORGE HANNAS, S/Nº, BAIRRO BOM JARDIM -  
MANHUAÇU/MG

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE– EPP OU EQUIPARADAS.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial nº ----, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para contratação de empresa para aquisição de pães e leite, melhor especificados no **ANEXO I e II**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal, n.º 315 de 23 de dezembro de 2005, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do SAAE, localizada na Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, MANHUAÇU/MG, iniciando-se no dia ----- às ----- horas e será conduzida pela **Pregoeira Deyse Lourdes Sampaio Oliveira, designada pela Portaria nº 19/22** e com o auxílio da Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Ivane Carmem Bitencourt, Carla Angélica Brandão dos Santos, Elizete Luiz Bonifácio e Monick Horsts Souza Dutra .

**I- DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de pães e leite, melhor especificado no **ANEXO I e II**.

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

1. Somente poderão participar do certame as interessadas que se enquadra nos termos do artigo 48, inciso I e no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e as exigências para habilitação, requeridas neste Edital, vedada à participação de empresas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

- a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Manhuaçu ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;
  - b) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
  - c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;
  - d) Consórcios de empresas;
  - e) Estejam enquadradas no artigo 9º. da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
2. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
3. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**III- DO CREDENCIAMENTO**

Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, **contrato social e última alteração registrado, juntamente com xerox do mesmo, observando o que se segue:**

a) A procuração ou instrumento de credenciamento, **ANEXO IV**, (sendo preposto) ou Contrato Social (sendo sócio) deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances.

2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio. Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

2.1. Os documentos que necessitem de assinatura podem ser assinados digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

2.2. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF, conforme subitem anterior.

3. Declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação. (**ANEXO III**)

4. Declaração que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte. (**ANEXO VI**)

5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se inscrito no cartório de Registro Publico de Empresas Mercantis, ou equivalente da sede da empresa ou:

5.1. Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, ou equivalente da sede da empresa.

#### IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG*  
*Envelope Nº 1 – Proposta*  
*Pregão Nº -----*  
*Processo Nº -----*

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG*  
*Envelope Nº 2 – Habilitação*  
*Pregão Nº -----*  
*Processo Nº -----*

2. A proposta deverá ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou assinada digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura, preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF.

3. É facultada a participação dos interessados que enviarem seus envelopes através de correio ou entrega-lós diretamente no setor de licitação, neste caso o credenciamento deverá estar fora dos envelopes, contendo contrato social e ultima alteração, **certidão**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

conforme item 5 e 5.1 do credenciamento acima e os ANEXOS III e VI. O licitante não participará da fase competitiva do pregão, isto é, não poderá participar da fase de lances verbais, como também ficará impedida de interpor recurso administrativo.

3.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "proposta" ou de "habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes pelo próprio representante, que logo em seguida fará o lacramento do mesmo.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio. Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET no ato da abertura da habilitação, desde que não estejam vencidos.

4.1. Os documentos que necessitem de assinatura podem ser assinados digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF.

### V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas por seu representante legal;
- b) ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- c) apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencialmente o Anexo I (PROPOSTA COMERCIAL);
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto, obedecendo às características mínimas especificadas na proposta comercial, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- f) Constar prazo para entrega do objeto licitado e prazo para pagamento;
- g) Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- h) Erro de soma e/ou multiplicação poderá ser corrigido pela Pregoeira;
- i) Incluir frete CIF-MANHUAÇU/MG;
- j) Preços fixos e irredutíveis.

### VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou.
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou.
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011;

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 30

#### 4. DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854/99

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor dezesesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO V**).

#### OBSERVAÇÃO:

- a) Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**A validade das certidões será de 180 dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma.**

### VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração o valor da proposta;
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total por ítem, observada a redução mínima entre os lances.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

10.2. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03123  
FLS. Nº 32

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**12.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### VIII – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP E EQUIPARADAS.

**1.** Para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista, dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

**1.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 ( cinco) dias úteis inicialmente contados.

**1.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

assinatura do contrato, ou submeter o processo a autoridade competente revogar a licitação.

2. Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

4. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

4.1. Ser encaminhadas para o email [cplsaae@hotmail.com](mailto:cplsaae@hotmail.com), ou ser protocolizadas no SAAE, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal se for o caso.

5. A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação e no site [www.saaemanhuacu.com.br](http://www.saaemanhuacu.com.br)

### X – SANÇÃO ADMINISTRATIVA



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03123

FLS. Nº 340

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

### XI- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, devendo protocolar o pedido o junto ao Saae de Manhuaçu/MG, sito à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG no horário de 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17 h. pedidos enviados via e-mail também serão aceitos desde que recebidos dentro do prazo e horário citados.
2. A Pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.
3. A pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico e informando ao interessado sobre a sua decisão via e-mail do impugnante, e será divulgada no site do Saae [www.saaemanhuacu.com.br](http://www.saaemanhuacu.com.br) para conhecimento de todos os interessados.
4. Se acolhida a petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.
6. A impugnação apresentada à Pregoeira, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

### XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Manhuaçu, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Fica assegurado ao SAAE de MANHUAÇU o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10 de 26

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

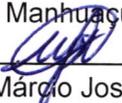
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-MANHUAÇU.
7. As empresas que tiverem interesse em participar do certame, deverão solicitar o edital no e-mail da **Comissão Permanente de Licitação** [cplsaee@hotmail.com](mailto:cplsaee@hotmail.com) ou pelo site [www.saaemanhuacu.com.br](http://www.saaemanhuacu.com.br)
8. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações.
9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.
10. O SAAE reserva-se o direito de filmar e/ ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova ou para fins didáticos.

**XIII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;  
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO III – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA/NÃO EMPREGA MENOR;  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADAS;  
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

Manhuaçu, MG,

  
Márcio José Bahia  
Diretor do SAAE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

### ANEXO I - Proposta Comercial

Empresa: (nome da empresa)

Ao: (nome do órgão)

Ref.: Pregão nº -----

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento do objeto, em conformidade com as condições abaixo:

### I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

| Item                   | Cod   | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO   | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------|-------|-------|------|---|-------|--------------------|-----------------|
| 01                     | 9499  | 3500  | cx   | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DO M.A.P.A. DE 2002 EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. |       |                    |                 |
| 02                     | 2390  | 2.300 | kg   | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL (MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.             |       |                    |                 |
| 03                     | 10777 | 2.850 | sc   | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g  |       |                    |                 |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |       |       |      |   |       |                    |                 |

### II- DESPESAS

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição do objeto.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura

12 de 26



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

### TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº -----  
 PROCESSO Nº -----

#### OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, a contratação de empresa para aquisição de Pães e Leite para os servidores desta Autarquia, conforme especificações constantes deste Termo de Referência destinado ao atendimento das necessidades do SAAE.

1.2. O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada do objeto, com a caracterização da especificação técnica, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local e condições de entrega, forma de pagamento e condições de execução contratual.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para suprir às necessidades do café dos servidores, durante o desenvolvimento dos trabalhos do Saae de Manhuaçu/MG, proporcionando condições para que realizem seus serviços com qualidade.

2.2. Dessa forma, a aquisição se faz necessária para dar continuidade aos serviços prestados por esta Autarquia. Por outro lado, considerando-se a necessidade da contratação, optou-se pela modalidade Pregão Presencial, tendo como critério o menor preço por item para fins de aquisição.

#### 3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA DO OBJETO:

| Item | Unid. | Quant | Especificação  |
|------|-------|-------|--|
| 01   | CX    | 3500  | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DO M.A.P.A, DE 2002. EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. |
| 02   | KG    | 2.300 | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL ( MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.             |
| 03   | SC    | 2.850 | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g   |

#### 4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Manhuaçu-MG nos endereços abaixo, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas na Proposta Comercial.

- a) Sede do SAAE à Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim;
- b) Estação de Tratamento de Água – ETA - à Rua Caixa D'água, s/n Bairro Santa Luzia;
- c) Elevatória do Bairro São Jorge na Rua Reduto, s/n.

4.3. O horário de entrega deverá ser de 06:00 as 06:30 de 13:00 as 14:00 horas.

4.4. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

4.5. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### 5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 17.122.6001.6003 – Manutenção da Seção de Compras e Almoxarifado – Elemento de Despesa: 3390.30- Material de Consumo.

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados **MENSALMENTE** em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total do objeto com os respectivos preços unitários.

6.1.2. O pagamento referente aos materiais será feito através de depósito bancário.

6.1.3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.

6.1.4. O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.1.5. O valor correspondente a Nota Fiscal vencida e não paga pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

### 7- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a Gestão e a Fiscalização serão realizadas pela Chefe da Seção de Compras e Almoxarifado do Saae de Manhuaçu/MG.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 8.2. Emitir nota de empenho do objeto licitado;
- 8.3. Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade;
- 8.4. Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento;
- 8.5. Rejeitar o objeto em desconformidade com as especificações deste termo e proposta da vencedora;
- 8.6. Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em relação ao objeto.

### 9 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- 9.2. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com a especificação exigidas na Proposta Comercial e termo de referência, dentro do prazo proposto;
- 9.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 9.4. Pagar todos os encargos fiscais e comerciais e demais despesas que direta e indiretamente decorrem da entrega do objeto.
- 9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

### 10 – DAS SANÇÕES

- 10.1. A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e termo de referência e demais cominações legais.
- 10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

**10.3.** O Saae, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir os percentuais das multas a serem aplicadas.

**10.4.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Saae. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**10.5.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11- DAS PARTES INTEGRANTES**

**11.1.** Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

**12- DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

**12.1.** O termo é de responsabilidade da servidora Elenici Rodrigues de Oliveira, Responsável pela Seção de Compras e Almoxarifado.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.*

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ----*

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Manhuaçu, (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº ----- em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

(Cidade), (Data)  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

**OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: Pregão Presencial nº -----

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA,  
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da  
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.**

**Ref.: Pregão Presencial nº -----**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cunpre os requisitos legais para qualificação como:

- ( ) Micro Empreendedor Individual - MEI
- ( ) Microempresa - ME,
- ( ) Empresa de Pequeno Porte - EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006

(Assinalar a condição da empresa acima)

Local e Data

\_\_\_\_\_  
 Nome e Assinatura do Representante Legal

**OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU  
Prot. Nº 03/23  
FLS. Nº 45

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: -----/2023  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONTRATADO: -----  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA -----  
PREÇO: R\$ -----  
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023  
LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
SEÇÃO RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Manhuaçu-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.517 de 28 de janeiro de 1987 com sede à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro bom Jardim, inscrito no CNPJ nº 22.050.561/0001-38, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor em exercício, Marcio Jose Bahia, no uso de sua atribuição legal, e a empresa -----, neste ato representado pelo -----, CPF: ----- e pelo Sr. -----, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório nº ---2023, na modalidade Pregão Presencial nº ----/2023, homologado em -----/2023, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e com suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para -----, conforme descrito na planilha abaixo.

| Item | Quant | Unid. | Especificação | Valor unit.<br>R\$ | Valor total<br>R\$ |
|------|-------|-------|---------------|--------------------|--------------------|
|      |       |       |               |                    |                    |

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO

1. A presente contratação se vincula à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. Este Contrato vigorará até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação na forma e nos termos da Lei nº 8.666/93.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 031/23  
ELS. Nº 46 0

2. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Contratada deverá assinar o contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitarem-se as penalidades estabelecidas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Manhuaçu-MG nos endereços abaixo, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas na Proposta Comercial.

- a) Sede do SAAE à Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim;
- b) Estação de Tratamento de Água – ETA - à Rua Caixa D'água, s/n Bairro Santa Luzia;
- c) Elevatória do Bairro São Jorge na Rua Reduto, s/n.

2. O horário de entrega deverá ser de 06:00 as 06:30 de 13:00 as 14:00 horas.

3. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

4. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físicos, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas ao SAAE de Manhuaçu/MG.

6. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes

7. Não será efetuado nenhum pagamento em nome de terceiros;

8. Os preços ofertados no pregão presencial deverão ser cumpridos rigorosamente, o não cumprimento dos preços ofertados e estipulados no orçamento é considerado inexecução parcial do contrato estando à empresa sujeita as sanções previstas neste EDITAL;

9. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes em conformidade com o Termo de Referência constante no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados **MENSALMENTE** em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total do objeto com os respectivos preços unitários.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

2. O pagamento referente ao objeto será feito através de depósito bancário.
3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.
4. Qualquer pagamento eventualmente efetuado a maior ou a menor será compensado no pagamento da Nota Fiscal Eletrônica seguinte, atualizado.
6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: ----- - Elemento de Despesa - -----

**CLÁUSULA SETIMA- DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

1. A CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
2. Emitir nota de empenho do objeto licitado;
3. Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
4. Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento;
5. Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em relação ao objeto.

**CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

2. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com a especificação exigidas na Proposta Comercial e termo de referência, dentro do prazo proposto;
3. Pagar todos os encargos fiscais e comerciais e demais despesas que direta e indiretamente decorrem da entrega do material;
4. Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e termo de referência e demais cominações legais.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

3. O Saae, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir os percentuais das multas a serem aplicadas.

4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Saae. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito do SAAE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Judicial, nos termos da Legislação.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

1. O presente CONTRATO poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da lei nº 8666/93, republicada em 06/07/94, sempre através de Termos Aditivos.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

1. Compete a chefe da Seção de Compras e Almoxarifado, em nome da **CONTRATANTE**, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato a quem caberá autorizar a emissão de faturas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

1. Integram o presente contrato o Edital de Pregão n.º -----/2023 e seus anexos, assim como a proposta de aquisição, firmada pela CONTRATADA, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de MANHUAÇU - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Manhuaçu/MG,

  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
 Marcio José Bahia  
 Diretor do SAAE  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
 Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

MARCIO Assinado de forma  
JOSE digital por MARCIO  
BAHIA:99168 JOSE  
189672 BAHIA:99168189672  
Dados: 2023.01.03  
07:48:59 -03'00'



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG.**

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87

Av. Dr. Jorge Hannas, s/n, bairro Bom Jardim

CEP: 36.900-360 – Manhuaçu/MG

**SAAE - MANHUAÇU**

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 51

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório: 03/2023 – Pregão Presencial: 01/2023**

**Ref.: Pregão Presencial**

**Assunto: Análise Inicial**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Pregão Presencial. Aquisição de Pão e Leite para os servidores do SAAE. Possibilidade Jurídica caso observado os requisitos legais e recomendações.

**I – RELATÓRIO**

Encaminha-se a esta Procuradoria para exame os autos licitatório em epígrafe, uma vez que a Autarquia objetiva promover certame, por meio do Pregão Presencial, do tipo menor preço, critério de julgamento “por item”, com valor máximo fixado em R\$ 91.150,96 (noventa e um mil, cento e cinquenta reais e noventa seis centavos).

O requisitante justificou a necessidade da aquisição.

Prosseguindo a fase interna de licitação, proceder-se-á a análise jurídica quanto aos aspectos legais das minutas de edital e contrato, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93.

Instruem os autos:

- i) Requisição do objeto e Termo de Referência;
- ii) Fornecedores convocados para pesquisa de mercado;
- iii) Cotação;
- iv) Autorização para abertura de processo de compra;
- v) Classificação de modalidade de licitação.

É o sucinto relatório. Passo a análise.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

**a) Do objeto e da Modalidade de Licitação adotada.**

O artigo 37 da Constituição Federal estabeleceu o delineamento fundamental da Administração Pública e, no seu inciso XXI, fixou a licitação como princípios básicos a ser observado por todas as unidades da federação e por todos os Poderes dessas unidades.

O dispositivo consagra uma presunção absoluta, no sentido de que a licitação é indispensável para assegurar a obtenção do resultado mais eficiente e vantajoso para a Administração Pública, como também para propiciar o tratamento isonômico entre os particulares interessados em contratar com o poder público.

*RESPI*



Percebe-se que a licitação tem por objetivo uma dupla perspectiva: de um lado, pretende-se que os entes governamentais realizem a contratação mais vantajosa, e de outro, garante aos administradores a possibilidade de participarem dos negócios que a Administração deseja realizar com os particulares.

Para que estes objetivos sejam alcançados, há diversas modalidades de licitação instituídas, sendo que, dentre elas, encontra-se o pregão previsto na Lei 10.520/02, que consiste numa modalidade específica, orientada para contratações de objetos destituídos de peculiaridades, em que a seleção da proposta mais vantajosa se realiza pelo critério do menor preço.

No presente caso, pretende-se a aquisição de itens que foram classificados pela unidade requisitante como bens comuns, conforme termo de referência.

Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/02, julga-se adequada a opção pela contratação mediante pregão.

#### **b) Da análise do Edital.**

Seguindo a análise, no que tange aos aspectos jurídico-formal das minutas epigrafadas, verifica-se, em linhas gerais, a conformidade inerente os aspectos legais, de modo que se conclui pela regularidade destas.

Lembrando que o original do Edital deverá ser datado, rubricado, em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo, podendo dele ser extraído cópias para sua divulgação e fornecimento aos interessados, nos termos do disposto do art. 40, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **c) Do critério de julgamento. Adjudicação por item.**

No que tange ao critério de julgamento, embora a regra seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita por lotes, desde que justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela em plena concordância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

A opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa da vantagem da escolha, devidamente fundamentada, em atenção ao artigo 3º, §1º, I, artigo 15, IV e artigo 23, §§1º e 2º, todos da Lei 8.666/93.

#### **d) Tratamento diferenciado previsto na LC n.º 123/2006.**

A CF em seu art. 170, inciso IX e art. 179 estabeleceu a matriz para o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG.**

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87  
Av. Dr. Jorge Hannas, s/n, bairro Bom Jardim  
CEP: 36.900-360 – Manhuaçu/MG

**SAAE - MANHUAÇU**

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 53

Para entender ao comando constitucional foi editada a Lei Complementar n.º 123/2006, que ao disciplinar o tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, a eles deu preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público.

Conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de ME e EPP sempre que os valores dos itens ou lotes submetidos à competição sejam inferiores ou iguais ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a administração deve reservar uma cota de 25% para a disputa entre MEs e EPPs.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se, pela aprovação deste processo no que pertine à fase interna, prosseguindo-se nos termos da lei.

À consideração superior.

Manhuaçu/MG, 03 de janeiro de 2023.

**Antônio de Carvalho da Silva**  
Procurador Jurídico - OAB/MG 50.418



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal, criada pela Lei 1.517/87*  
*Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº - Bairro Bom Jardim*  
*Tel: (33) 3339-3659*  
*Cep:36.906-360 - Manhuaçu - MG*

### ATOS E EDITAIS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - ABERTURA

##### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de pão e leite. **SESSÃO DE ABERTURA, DIA:** 17/01/2023. **HORA:** 08:00 horas. **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro: Bom Jardim – Manhuaçu –MG. **TIPO:** Menor Preço Por Item - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. **REGÊNCIA LEGAL:** Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 315, de 23/12/05, Lei 123/06, de 14/12/06. Manhuaçu-MG, 03 de janeiro de 2023. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - ABERTURA

##### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de refeição, tipo marmiteix. **SESSÃO DE ABERTURA, DIA:** 17/01/2023. **HORA:** 13:00 horas. **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro: Bom Jardim – Manhuaçu –MG. **TIPO:** Menor Preço Por Item - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. **REGÊNCIA LEGAL:** Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 315, de 23/12/05, Lei 123/06, de 14/12/06. Manhuaçu-MG, 03 de janeiro de 2023. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.

#### CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- RESULTADO

##### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 417/2022

**OBJETO:** O Saae de Manhuaçu faz saber que no Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas bancárias para prestação de serviços continuados de recebimentos de faturas de água, esgoto e outros documentos de arrecadação do SAAE, com abertura dos envelopes no dia 03/01/2023 às 08:00hs, ficou credenciada o banco **ITAÚ UNIBANCO S/A**, para recebimento processado através de **DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE OU POUANÇA no valor de R\$ 1,30** (Um real e trinta centavos), Recebimento de documento recebido na **CORRESPONDENTE BANCÁRIO**, no valor de **R\$ 1,99** (Um real e noventa e nove centavos) e Recebimento de documento recebido através de **AUTOATENDIMENTO / INTERNET/ HOMEBANK**, no valor de **R\$ 1,53** (Um real e cinquenta e três centavos). Manhuaçu/MG 03 de janeiro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023  
PROCESSO Nº 003/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2023**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**LOCAL: AV. DOUTOR JORGE HANNAS, S/Nº, BAIRRO BOM JARDIM -  
MANHUAÇU/MG**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE– EPP OU EQUIPARADAS.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para contratação de empresa para aquisição de pães e leite, melhor especificados no **ANEXO I e II**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal, n.º 315 de 23 de dezembro de 2005, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do SAAE, localizada na Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, MANHUAÇU/MG, iniciando-se no dia 17/01/2023 às 08:00 horas e será conduzida pela **Pregoeira Deyse Lourdes Sampaio Oliveira, designada pela Portaria nº 19/22** e com o auxílio da Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Ivane Carmem Bitencourt, Carla Angélica Brandão dos Santos, Elizete Luiz Bonifácio e Monick Horsts Souza Dutra .

### I- DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de pães e leite, melhor especificado no **ANEXO I e II**.

### II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Somente poderão participar do certame as interessadas que se enquadra nos termos do artigo 48, inciso I e no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e as exigências para habilitação, requeridas neste Edital, vedada à participação de empresas:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 57

*Dampas*

a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Manhuaçu ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;

b) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;

d) Consórcios de empresas;

e) Estejam enquadradas no artigo 9º. da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

2. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

### III- DO CREDENCIAMENTO

**Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, **contrato social e última alteração registrado, juntamente com xerox do mesmo, observando o que se segue:**

a) A procuração ou instrumento de credenciamento, **ANEXO IV**, (sendo preposto) ou Contrato Social (sendo sócio) deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances.

2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio. Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

2.1. Os documentos que necessitem de assinatura podem ser assinados digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

2.2. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF, conforme subitem anterior.

3. Declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação. (**ANEXO III**)

4. Declaração que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte. (**ANEXO VI**)

5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se inscrito no cartório de Registro Publico de Empresas Mercantis, ou equivalente da sede da empresa ou:

5.1. Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, ou equivalente da sede da empresa.

### IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG  
 Envelope Nº 1 – Proposta  
 Pregão Nº 001/2023  
 Processo Nº 003/2023*

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG  
 Envelope Nº 2 – Habilitação  
 Pregão Nº 001/2023  
 Processo Nº 003/2023*

2. A proposta deverá ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou assinada digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura, preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF.

3. É facultada a participação dos interessados que enviarem seus envelopes através de correio ou entrega-lós diretamente no setor de licitação, neste caso o credenciamento deverá estar fora dos envelopes, contendo contrato social e ultima alteração, **certidão**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

conforme item 5 e 5.1 do credenciamento acima e os ANEXOS III e VI. O licitante não participará da fase competitiva do pregão, isto é, não poderá participar da fase de lances verbais, como também ficará impedida de interpor recurso administrativo.

3.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "proposta" ou de "habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes pelo próprio representante, que logo em seguida fará o lacramento do mesmo.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio. Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET no ato da abertura da habilitação, desde que não estejam vencidos.

4.1. Os documentos que necessitem de assinatura podem ser assinados digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF.

### V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas por seu representante legal;
- b) ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- c) apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencialmente o Anexo I (PROPOSTA COMERCIAL);
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto, obedecendo às características mínimas especificadas na proposta comercial, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- f) Constar prazo para entrega do objeto licitado e prazo para pagamento;
- g) Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- h) Erro de soma e/ou multiplicação poderá ser corrigido pela Pregoeira;
- i) Incluir frete CIF-MANHUAÇU/MG;
- j) Preços fixos e irredutíveis.

### VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou.
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou.
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011;

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

### 4. DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854/99

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor dezesesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO V**).

### OBSERVAÇÃO:

- a) Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**A validade das certidões será de 180 dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma.**

## VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração o valor da proposta;
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

MARCIO JOSE  
 BAHIA:99168  
 189672

Assinado de forma  
 digital por MARCIO  
 JOSE  
 BAHIA:99168189672  
 Dados: 2023.01.03  
 07:53:48 -03'00'



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total por Ítem, observada a redução mínima entre os lances.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

10.2. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### VIII – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP E EQUIPARADAS.

1. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista, dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 ( cinco) dias úteis inicialmente contados.

1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

assinatura do contrato, ou submeter o processo a autoridade competente revogar a licitação.

2. Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

4. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

4.1. Ser encaminhadas para o email **cplsaae@hotmail.com**, ou ser protocolizadas no SAAE, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal se for o caso.

5. A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação e no site [www.saaemanhuacu.com.br](http://www.saaemanhuacu.com.br)

### X – SANÇÃO ADMINISTRATIVA



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

*Damp*

⊙

⊙

u

### XI- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, devendo protocolar o pedido o junto ao Saae de Manhuaçu/MG, sito à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG no horário de 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17 h. pedidos enviados via e-mail também serão aceitos desde que recebidos dentro do prazo e horário citados.
2. A Pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.
3. A pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico e informando ao interessado sobre a sua decisão via e-mail do impugnante, e será divulgada no site do Saae [www.saaemanhuacu.com.br](http://www.saaemanhuacu.com.br) para conhecimento de todos os interessados.
4. Se acolhida a petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.
6. A impugnação apresentada à Pregoeira, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

### XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Manhuaçu, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Fica assegurado ao SAAE de MANHUAÇU o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

*Da Silva*

4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

*(C)*

5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

*(D)*

6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-MANHUAÇU.

*M*

7. As empresas que tiverem interesse em participar do certame, deverão solicitar o edital no e-mail da **Comissão Permanente de Licitação** [cplsaee@hotmail.com](mailto:cplsaee@hotmail.com) ou pelo site [www.saaemanhuacu.com.br](http://www.saaemanhuacu.com.br)

8. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

10. O SAAE reserva-se o direito de filmar e/ ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova ou para fins didáticos.

|                                   |
|-----------------------------------|
| XIII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL |
|-----------------------------------|

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;  
 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;  
 ANEXO III – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
 ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;  
 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA/NÃO EMPREGA MENOR;  
 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADAS;  
 ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

Manhuaçu, MG, 03 de janeiro de 2023

MARCIO JOSE  
 BAHIA:9916818967  
 2

Assinado de forma digital por  
 MARCIO JOSE  
 BAHIA:9916818967  
 Dados: 2023.01.03 07:54:54  
 +03'00

Márcio José Bahia  
 Diretor do SAAE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

*Drampa*

### ANEXO I - Proposta Comercial

Empresa: (nome da empresa)  
 Ao: (nome do órgão)  
 Ref.: Pregão nº 001/2023

Ⓞ

Prezados Senhores,

Ⓞ

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento do objeto, em conformidade com as condições abaixo:

u

### I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

| Item                   | Cod   | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO  | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------|-------|-------|------|--|-------|--------------------|-----------------|
| 01                     | 9499  | 3500  | cx   | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DO M.A.P.A, DE 2002. EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. |       |                    |                 |
| 02                     | 2390  | 2.300 | kg   | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL (MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.              |       |                    |                 |
| 03                     | 10777 | 2.850 | sc   | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g   |       |                    |                 |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |       |       |      |  |       |                    |                 |

### II- DESPESAS

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição do objeto.

Atenciosamente,  
 Local e data

Identificação e Assinatura

MARCIO JOSE  
 BAHIA:99168  
 189672

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BAHIA:99168189672 Dados: 2023.01.03 07:55:08 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

*Manhuaçu*

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023  
 PROCESSO Nº 003/2023

**OBJETO:**

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, a contratação de empresa para aquisição de Pães e Leite para os servidores desta Autarquia, conforme especificações constantes deste Termo de Referência destinado ao atendimento das necessidades do SAAE.

1.2. O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada do objeto, com a caracterização da especificação técnica, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local e condições de entrega, forma de pagamento e condições de execução contratual.

Ⓞ  
Ⓞ  
M

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para suprir às necessidades do café dos servidores, durante o desenvolvimento dos trabalhos do Saae de Manhuaçu/MG, proporcionando condições para que realizem seus serviços com qualidade.

2.2. Dessa forma, a aquisição se faz necessária para dar continuidade aos serviços prestados por esta Autarquia. Por outro lado, considerando-se a necessidade da contratação, optou-se pela modalidade Pregão Presencial, tendo como critério o menor preço por item para fins de aquisição.

**3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA DO OBJETO:**

| Item | Unid. | Quant | Especificação  |
|------|-------|-------|--|
| 01   | CX    | 3500  | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DO M.A.P.A. DE 2002, EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. |
| 02   | KG    | 2.300 | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL ( MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.             |
| 03   | SC    | 2.850 | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g   |

**4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Manhuaçu-MG nos endereços abaixo, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas na Proposta Comercial.

- a) Sede do SAAE à Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim;
- b) Estação de Tratamento de Água – ETA - à Rua Caixa D'água, s/n Bairro Santa Luzia;
- c) Elevatória do Bairro São Jorge na Rua Reduto, s/n.

4.3. O horário de entrega deverá ser de 06:00 as 06:30 de 13:00 as 14:00 horas.

4.4. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

4.5. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### 5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 17.122.6001.6003 – Manutenção da Seção de Compras e Almoxarifado – Elemento de Despesa: 3390.30- Material de Consumo.

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados **MENSALMENTE** em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total do objeto com os respectivos preços unitários.

6.1.2. O pagamento referente aos materiais será feito através de depósito bancário.

6.1.3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.

6.1.4. O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.1.5. O valor correspondente a Nota Fiscal vencida e não paga pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

### 7- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a Gestão e a Fiscalização serão realizadas pela Chefe da Seção de Compras e Almoxarifado do Saae de Manhuaçu/MG.

*Proposta*

⓪

⓪

u



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 70

*Drampa*

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 8.2. Emitir nota de empenho do objeto licitado;
- 8.3. Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade;
- 8.4. Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento;
- 8.5. Rejeitar o objeto em desconformidade com as especificações deste termo e proposta da vencedora;
- 8.6. Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em relação ao objeto.

*(Handwritten marks)*

### 9 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- 9.2. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com a especificação exigidas na Proposta Comercial e termo de referência, dentro do prazo proposto;
- 9.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 9.4. Pagar todos os encargos fiscais e comerciais e demais despesas que direta e indiretamente decorrem da entrega do objeto.
- 9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

### 10 – DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e termo de referência e demais cominações legais.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 71 0

*Dampas*

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

10.3. O Saae, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir os percentuais das multas a serem aplicadas.

10.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Saae. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 11- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

### 12- DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

12.1. O termo é de responsabilidade da servidora Elenici Rodrigues de Oliveira, Responsável pela Seção de Compras e Almoxarifado.

MARCIO JOSE  
BAHIA:99168  
189672

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE  
BAHIA:99168189672  
Dados: 2023.01.03 07:56:51 -03'00'



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
F.S. Nº 72

*Dapper*

⓪

⓪

4

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Manhuaçu, (data)

(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*

**OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento**

MARCIO JOSE  
BAHIA:99168  
189672

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE  
BAHIA:99168189672  
Dados: 2023.01.03 07:57:04 -03'00'



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 031/23

FLS. Nº 73

### ANEXO IV

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2023 em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

(Cidade), (Data)  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

**OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento**

MARCIO  
JOSE  
BAHIA:99168  
189672

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
JOSE  
BAHIA:99168189672  
Dados: 2023.01.03  
07:57:21 -03'00'



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

*Damp*

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA Ref.: Pregão Presencial nº 001/2023

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA,  
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da  
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*(Handwritten marks)*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

MARCIO JOSE  
BAHIA:99168  
189672

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE  
BAHIA:99168189672  
Dados: 2023.01.03 07:57:34 -03'00'



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

*Drapas*

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.**

**Ref.: Pregão Presencial nº 001/2023**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cunpre os requisitos legais para qualificação como:

*(Handwritten marks)*

Micro Empreendedor Individual - MEI

Microempresa - ME,

Empresa de Pequeno Porte - EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006

(Assinalar a condição da empresa acima)

Local e Data

\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

**OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU  
Prot. Nº 03/23  
FLS. Nº 76 @

*João*

ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: -----/2023  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONTRATADO: -----  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA -----  
PREÇO: R\$ -----  
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023  
LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
SEÇÃO RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

*(Handwritten initials and marks)*

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Manhuaçu-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.517 de 28 de janeiro de 1987 com sede à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro bom Jardim, inscrito no CNPJ nº 22.050.561/0001-38, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor em exercício, Marcio Jose Bahia, no uso de sua atribuição legal, e a empresa -----, neste ato representado pelo -----, CPF: ----- e pelo Sr.-----, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório nº ---2023, na modalidade Pregão Presencial nº ----/2023, homologado em -----/2023, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e com suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para -----, conforme descrito na planilha abaixo.

| Item | Quant | Unid. | Especificação | Valor unit.<br>R\$ | Valor total<br>R\$ |
|------|-------|-------|---------------|--------------------|--------------------|
|      |       |       |               |                    |                    |

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO

1. A presente contratação se vincula à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1- Este Contrato vigorará até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação na forma e nos termos da Lei nº 8.666/93.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

2. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Contratada deverá assinar o contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitarem-se as penalidades estabelecidas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Manhuaçu-MG nos endereços abaixo, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas na Proposta Comercial.

- a) Sede do SAAE à Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim;
- b) Estação de Tratamento de Água – ETA - à Rua Caixa D'água, s/n Bairro Santa Luzia;
- c) Elevatória do Bairro São Jorge na Rua Reduto, s/n.

2. O horário de entrega deverá ser de 06:00 as 06:30 de 13:00 as 14:00 horas.

3. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

4. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físicos, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas ao SAAE de Manhuaçu/MG.

6. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes

7. Não será efetuado nenhum pagamento em nome de terceiros;

8. Os preços ofertados no pregão presencial deverão ser cumpridos rigorosamente, o não cumprimento dos preços ofertados e estipulados no orçamento é considerado inexecução parcial do contrato estando à empresa sujeita as sanções previstas neste EDITAL;

9. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes em conformidade com o Termo de Referência constante no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados **MENSALMENTE** em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total do objeto com os respectivos preços unitários.

*Drapon*

①  
②  
③



**SAAE - MANHUAÇU**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87*  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 78/0

2. O pagamento referente ao objeto será feito através de depósito bancário.
3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.
4. Qualquer pagamento eventualmente efetuado a maior ou a menor será compensado no pagamento da Nota Fiscal Eletrônica seguinte, atualizado.
6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

*Doutor*

*(Circled mark)*

*(Circled mark)*

*(Handwritten mark)*

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: ----- – Elemento de Despesa – -----

**CLÁUSULA SETIMA- DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

1. A CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
2. Emitir nota de empenho do objeto licitado;
3. Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
4. Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento;
5. Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em relação ao objeto.

**CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;

MARCIO JOSE  
BAHIA:99168  
189672

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE  
BAHIA:99168189672  
Dados: 2023.01.03 07:58:23 03'00'



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
 Tel: 33- 3339-3650  
 36906-360 – Manhuaçu - MG

*Dr. [Signature]*

2. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com a especificação exigidas na Proposta Comercial e termo de referência, dentro do prazo proposto;
3. Pagar todos os encargos fiscais e comerciais e demais despesas que direta e indiretamente decorrem da entrega do material;
4. Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

*[Handwritten marks]*

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e termo de referência e demais cominações legais.
2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
  - I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
  - II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
  - III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.
3. O Saae, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir os percentuais das multas a serem aplicadas.
4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Saae. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

*Doutor*

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito do SAAE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Judicial, nos termos da Legislação.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

⓪

⓪

4

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

1. O presente CONTRATO poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da lei nº 8666/93, republicada em 06/07/94, sempre através de Termos Aditivos.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

1. Compete a chefe da Seção de Compras e Almojarifado, em nome da **CONTRATANTE**, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato a quem caberá autorizar a emissão de faturas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

1. Integram o presente contrato o Edital de Pregão n.º ----/2023 e seus anexos, assim como a proposta de aquisição, firmada pela CONTRATADA, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de MANHUAÇU - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Manhuaçu/MG,

Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Marcio Jose Bahia  
Diretor do SAAE  
Contratante

Contratada

Testemunha 1:

Testemunha 2:

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 81/0



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim  
Tel: 33- 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

*Dampai*

MARCIO  
JOSE  
BAHIA:991  
68189672

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
JOSE  
BAHIA:99168189672  
Dados: 2023.01.03  
07:58:53 -03'00'

*(Circular stamp)*  
*(Circular stamp)*  
*(Signature)*



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

22.050.561/0001-38 Avenida Doutor Jorge Hannas,S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

Sistema: Materiais - Substistema: Compras e Licitações

## RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Pregão presencial Nº 1 / 2023 - PROCESSO Nº 3 / 2023

| Empresa                                      | CNPJ - CPF         | Credenciado            | Identificação        | Rubrica |
|--|--------------------|------------------------|----------------------|---------|
| H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 36.401.812/0001/96 | LUIZ CARLOS TEIXEIRA   | MG 12.592.313 SSP/MG |         |
| MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 70.986.435/0001/32 | WEBER VITOR DE ANDRADE | MG 17.411.722 SSP/MG |         |

Manhuaçu - MG, terça-feira, 17 de janeiro de 2023  
Prot: 215 / 2.023

  
DEYSE LOURDES SAMPAIO OLIVEIRA  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO  
Portaria Saae/Mçu 019/2022/2

  
IVANE CARMEM BITENCOURT  
AGENTE ADMINISTRATIVO

  
Elizete Luiz Bonifácio  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

SAAE MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 82 @



# MERCERIA ZE RUI LTDA

CNPJ: 70.986.435/0001-32 IE: 3948337160085  
Rua Sebastiana Moura, 270 – Santa Luzia – Manhuaçu/MG

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FL. Nº 83

## ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, a **MERCERIA ZE RUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.986.435/0001-32, com sede à Rua Sebastiana Moura, nº 270, bairro Santa Luzia, Manhuaçu/MG, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **WEBER VITOR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº. MG-17.411.722 expedida pela PC/MG e CPF nº. 109.177.436-60, residente à Rua Sebastiana Moura, 159, Santa Luzia - Manhuaçu/MG, credencia o Sr. **WEBER VITOR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº. MG-17.411.722 expedida pela PC/MG e CPF nº. 109.177.436-60, residente à Rua Sebastiana Moura, 159, Santa Luzia - Manhuaçu/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial Nº 001/2023** em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

Manhuaçu/MG, 12 de Janeiro de 2023.

*Webster Vitor de Andrade*

MERCERIA ZE RUI LTDA  
WEBER VITOR DE ANDRADE  
Sócio/Administrador

70.986.435/0001-32  
MERCERIA ZÉ RUI LTDA  
R. SEBASTIANA MOURA, 270  
SANTA LUZIA CEP: 36906-009  
MANHUAÇU MG

*D. P. P.*  
*u*  
*u*  
*u*

*[Handwritten signature]*

*M*



# MERCERIA ZE RUI LTDA

CNPJ: 70.986.435/0001-32 IE: 3948337160085  
Rua Sebastiana Moura, 270 – Santa Luzia – Manhuaçu/MG

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS: Nº 84

Ao:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Prezados Senhores:

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Manhuaçu/MG, 12 de Janeiro de 2023.

*Weber Vitor de Andrade*

MERCERIA ZE RUI LTDA  
WEBER VITOR DE ANDRADE  
Sócio/Administrador

70.986.435/0001-32  
MERCERIA ZÉ RUI LTDA  
R. SEBASTIANA MOURA, 270  
SANTA LUZIA CEP: 36906-000  
MANHUAÇU MG

*[Handwritten signature]*

*M*

*[Handwritten signatures and initials]*

4

Ⓞ

Ⓞ

Dapca

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME  
WEBER VITOR DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG17411722 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
109.177.436-60 23/04/1990

FILIAÇÃO  
JOSE GERALDO VITOR  
MARIA CELESTE VITOR DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC. CATEG. B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
04434547238 23/04/2023 31/07/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Weber Vitor de Andrade*

LOCAL DATA EMISSAO  
MANHUACU, MG 24/04/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior  
Diretor DETRAN/MG 80001314104  
Assinatura do Emissor MG532950704

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1639433676

PROIBIDO PLASTIFICAR 1639433676

Declaramos que conferimos esta cópia com o original e confirmamos sua exatidão.

Manhuçu(MG) 17/04/23

01  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
|  Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais |                             | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)       |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)   | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
| 31204088173   | 2062                        |  |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MERCEARIA ZE RUI LTDA -ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS: 1    CÓDIGO DO ATO: 002    CÓDIGO DO EVENTO:    QTDE:    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |  |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO  |
|   |     | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO              |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

Nº FCN/REMP:  J193949341619

**MANHUACU** Local      Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 16 Maio 2019 Data      Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM       SIM      Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data      Responsável

NÃO       NÃO      Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data      Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data      Vogal      Vogal      Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
 Manhuçu(MG) 17/01/23  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



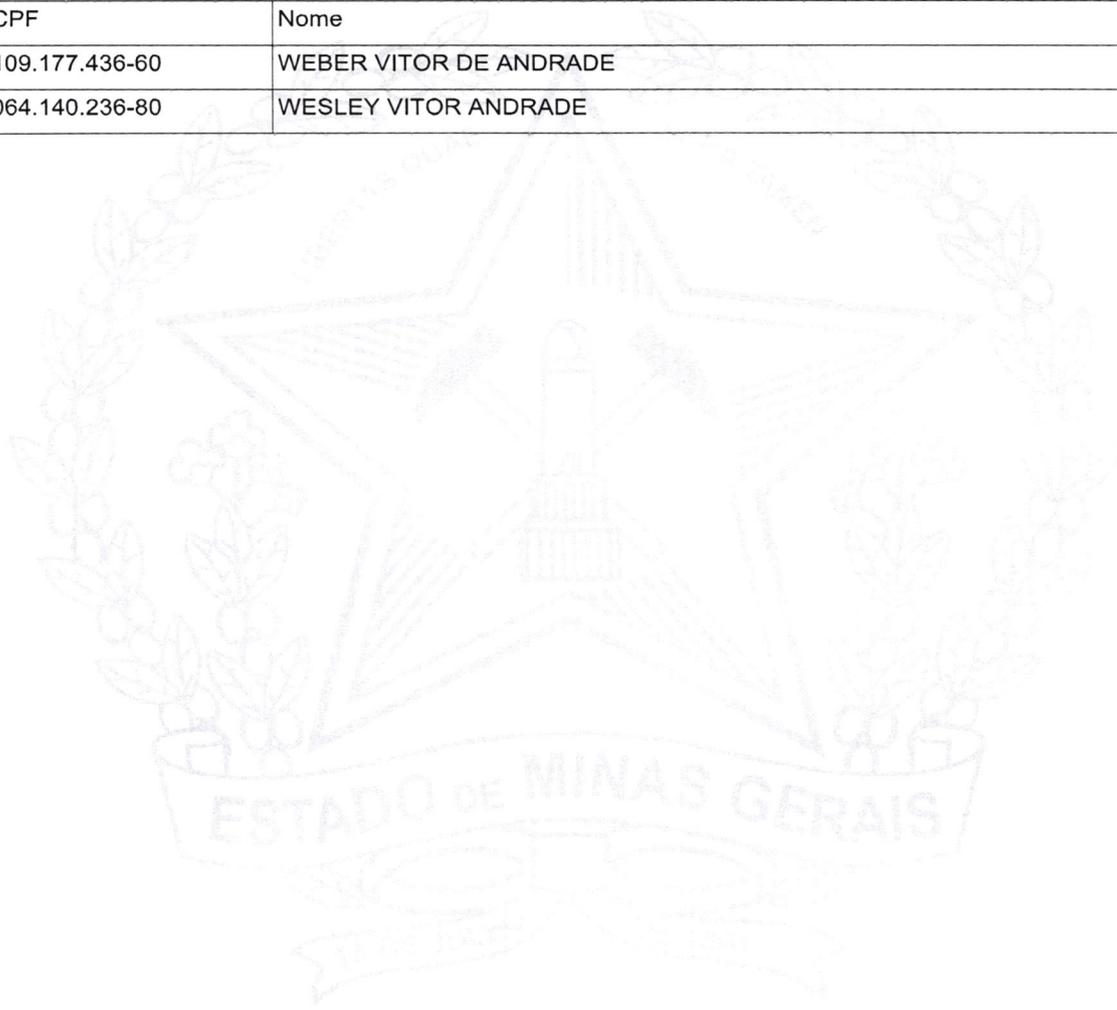
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/211.185-0              | J193949341619                        | 16/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 109.177.436-60                   | WEBER VITOR DE ANDRADE |
| 064.140.236-80                   | WESLEY VITOR ANDRADE   |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten marks: 'u', '@', 'D', 'Dona Paula'

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/07/23

Handwritten initials  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Handwritten signature  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

## 05ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA MERCEARIA ZÉ RUI LTDA

**WEBER VITOR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Carangola/MG em 23/04/1990, portador do CPF nº 109.177.436-60 e cédula de identidade nº MG 17.411.722 expedida pela PC/MG, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Moura, 159 - Santa Luzia - Manhuaçu/MG CEP 36.906-009.

**WESLEY VITOR ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Carangola/MG em 25/08/1984, portador do CPF nº 064.140.236-80 e cédula de identidade nº MG-13.701.444 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Moura, 159 - Santa Luzia - Manhuaçu/MG CEP 36.906-009.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MERCEARIA ZÉ RUI LTDA** inscrita na JUCEMG sob o nº **31204088173**; inscrita no CNPJ sob o nº **70.986.435/0001-32**, com sede à Rua Sebastiana Moura, nº 270, Bairro Santa Luzia, em Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, por este instrumento de Alteração Contratual, resolvem de comum acordo, alterar seus atos constitutivos, nos termos da lei, com base nas seguintes cláusulas:

### Primeira – ENDEREÇO

A sociedade passa a ter como endereço da sede à Rua Sebastiana Moura, nº 270, Bairro Santa Luzia, município de Manhuaçu/MG, CEP 36.906-009.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de MERCEARIA ZÉ RUI LTDA, com sede e foro à Rua Sebastiana Moura, nº 270, Bairro Santa Luzia, município de Manhuaçu/MG, CEP 36.906-009.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo social, comércio varejista de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e utilidades domésticas.

Declaramos que esta certidão foi  
conferida pela internet e as informações  
constantes são autênticas.  
Manhuaçu(MG) 13/07/23  
\_\_\_\_\_  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7308406 em 20/05/2019 da Empresa MERCEARIA ZE RUI LTDA -ME, Nire 31204088173 e protocolo 192111850 - 16/05/2019. Autenticação: BB85655312812A84887B48C8CCD345B2F9CF2C74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.185-0 e o código de segurança 09sj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8



**Cláusula Nona** - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores capazes, do falecido ou interditado.

**Cláusula Décima** - Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei nº. 10.406/2002, e nos casos omissos terá como regência supletiva as Normas da Sociedade Anônima.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios elegem o foro da Comarca de Manhuaçu/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento Contratual.

E por estarem justos, combinados e contratados, subscrevem digitalmente o seguinte ato os sócios: WEBER VITOR DE ANDRADE E WESLEY VITOR ANDRADE.

Manhuaçu/MG, 13 de Maio de 2019.

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuaçu(MG) 13/05/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/211.185-0              | J193949341619                        | 16/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 109.177.436-60                   | WEBER VITOR DE ANDRADE |
| 064.140.236-80                   | WESLEY VITOR ANDRADE   |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/07/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCEARIA ZE RUI LTDA -ME, de nire 3120408817-3 e protocolado sob o número 19/211.185-0 em 16/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7308406, em 20/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)   |                        |
|----------------|------------------------|
| CPF            | Nome                   |
| 109.177.436-60 | WEBER VITOR DE ANDRADE |
| 064.140.236-80 | WESLEY VITOR ANDRADE   |

Documento Principal

| Assinante(s)   |                        |
|----------------|------------------------|
| CPF            | Nome                   |
| 109.177.436-60 | WEBER VITOR DE ANDRADE |
| 064.140.236-80 | WESLEY VITOR ANDRADE   |

Belo Horizonte. Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/04/23

u  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|   |  |   |                                    |                    |
|---|--|---|------------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: MERCEARIA ZE RUI LTDA -ME   |  |   |                                    |                    |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  |  |   |                                    |                    |
| CNPJ<br>70.986.435/0001-32  | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>29/03/1993                         | Data de Início de Atividade<br>01/04/1993 |                                    |                    |
| Endereço Completo:<br>RUA SEBASTIANA MOURA 270 - BAIRRO SANTA LUZIA CEP 36906-009 - MANHUACU/MG                       |  |   |                                    |                    |
| Objeto Social:<br>COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZAS, HIGIENES E UTILIDADES DOMESTICAS. |  |   |                                    |                    |
| Capital Social: R\$ 12.000,00<br>DOZE MIL REAIS   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração                          |                                    |                    |
| Capital Integralizado: R\$ 12.000,00<br>DOZE MIL REAIS  | MICRO EMPRESA  | INDETERMINADO                             |                                    |                    |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                      |  |   |                                    |                    |
| CPF/CNPJ  | Nome   | Participação no Capital                   | Espécie de Sócio/<br>Administrador | Término do Mandato |
| 109.177.436-60  | WEBER VITOR DE ANDRADE   | R\$ 6.000,00                              | SÓCIO /<br>ADMINISTRADOR           | xxxxxxx            |
| 064.140.236-80  | WESLEY VITOR ANDRADE   | R\$ 6.000,00                              | SOCIO                              | xxxxxxx            |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato  |  |   |                                    |                    |
| CPF/CNPJ  | Nome   |   |                                    | Término do Mandato |
| xxxxxxx   | xxxxxxx  |   |                                    | xxxxxxx            |
| Situação: ATIVA   |  | Status: XXXXXXXX                          |                                    |                    |
| Último Arquivamento: 20/05/2019   |  | Número: 7308406                           |                                    |                    |
| Ato 002 - ALTERACAO   |  |   |                                    |                    |
| Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  |  |   |                                    |                    |
| 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO   |  |   |                                    |                    |
| NADA MAIS#  |  |   |                                    |                    |

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2022 14:42

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 29/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22/569.552-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C220003132597 e visualize a certidão)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**

**MERCEARIA ZE RUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.986.435/0001-32, com sede à Rua Sebastiana Moura, nº 270, bairro Santa Luzia, Manhuaçu/ MG, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **WEBER VITOR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº. MG-17.411.722 expedida pela PC/MG e CPF nº. 109.177.436-60, residente à Rua Sebastiana Moura, 159, Santa Luzia - Manhuaçu/MG, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- ( ) Micro Empreendedor Individual – MEI;  
(X) Microempresa – ME;  
( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Manhuaçu/MG, 12 de Janeiro de 2023.

*Webber Vitor de Andrade*

MERCEARIA ZE RUI LTDA  
WEBER VITOR DE ANDRADE  
Sócio/Administrador

M

70.986.435/0001-32  
MERCEARIA ZÉ RUI LTDA  
R. SEBASTIANA MOURA, 270  
SANTA LUZIA CEP- 36906-009  
MANHUAÇU MG

*[Handwritten signature]*

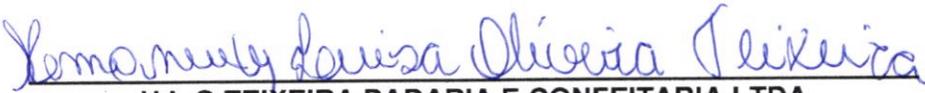
## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO:  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.  
Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Manhuaçu-MG, 16 de janeiro de 2023.

  
H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA  
HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA  
CPF: 122.651.466-92

*Daupar*  
Ⓞ  
Ⓞ  
M



M.

# PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, empresa estabelecida na RUA Antonio Sellos, nº 192, Bairro Petrina **município de Manhuaçu-MG, CEP 36.900-307**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **36.401.812/0001-96**, neste ato representada por sua empresária, a SRA **HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **122.651.466-92**, nomeia e constitui seu bastante procurador, por prazo indeterminado, o senhor:

**LUIZ CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Padeiro, portador do CPF nº **009.876.966-00**, CI MG-**12.592.313 SSPMG**, residente e domiciliado a Rua Antonio Sellos, nº 192, 2 andar Petrina, município de Manhuaçu-MG, CEP 36900-307;

**PODERES** : O procurador acima qualificado lhe é conferido poderes para assinar individualmente todos e quaisquer documentos em direito permitido, em nome da empresa, junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, tais como : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIAS DA RECEITA FEDERAL, INSTITUTO NACIONAL DE SEG. SOCIAL-INSS, ADMINISTRAÇÕES FAZENDÁRIAS-SEF/IEF/IBAMA/JUCEMG, MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SINDICATOS, e demais AUTARQUIAS**, podendo junto todas estas, concordar, discordar, requerer Certidões Negativas, Inscrições, Baixas, assinar e receber documentos, e o que preciso for para o bom desempenho deste mandato, o que daremos por firme e valioso.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais a partir desta data.

Manhuaçu-MG, 16 de Janeiro de 2023.



*Hemanuely Luisa Oliveira Teixeira*

**H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA**

**HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA**

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 122.651.466-92

Declaramos que conferimos esta cópia com o original e confirmamos sua exatidão.

Manhuaçu(MG) 17.01.23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-18.569.213 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/03/2022

NOME: HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA

FILIAÇÃO: LUIS CARLOS TEIXEIRA  
DENIZIA DE OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE: CARANGOLA-MG DATA DE NASCIMENTO: 3/10/2000

DOC. ORIGEM: CAS. LV-00028 FL-048

MATIPO-MG

CPF: 122.651.466-92

AGNELO DE FREYRE BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIL 1305 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA

SAAE - MANHUAÇU  
 PROT. Nº 03123  
 FLS. Nº 98

Ⓟ

Ⓟ  
 Dampas  
 M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Declaramos que conferimos esta cópia com o original e confirmamos sua exatidão.

Manhuçu(MG) 17/01/23

Ⓟ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signature]*

M

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.592.313 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2013

NOME LUIZ CARLOS TEIXEIRA

PAIS BRAZ TEIXEIRA  
MATERNA MANDIELINA OLIVEIRA TEIXEIRA

CIDADE MANHUMIRIM-MG DATA DE NASCIMENTO 12/6/1963

RESIDÊNCIA CAS. LV-51B FL-9

CIDADE MANHUACU-MG

CPF 009876366-00

FII-1305 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

SAAE - MANHUACU  
 PROT. Nº 03/23  
 FLS. Nº 99

*Dr. Papal*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Luiz Carlos Teixeira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 100

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001020878

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |   |
|---|-----|------|---|---|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                       |
|   |     | 020  | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                   |
|   |     | 021  | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)    |
|   |     | 046  | 1 | TRANSFORMACAO                                   |
|   |     | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

MANHUACU

Local

28 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/10/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
MARINELY DE PAULA BOMFIM



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 101

Capa de Processo

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/790.364-6        | MGP2001020878                        | 28/12/2020 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 122.651.466-92 | HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA |
| 872.688.176-49 | JEANE DE OLIVEIRA SILVA           |

*Paula Bomfim*

Ⓢ

Ⓢ  
M

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuaçu(MG) 17/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 1 de 1

M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SAJE MANHUACU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 102

HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 122.651.466-92, documento de identidade 18569213, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ANTONIO SELLOS, número 192, ANDAR 01, bairro / distrito PETRINA, município MANHUACU - MINAS GERAIS, CEP 36.900-307, titular da empresa individual HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA 12265146692, NIRE 3181772050-8, CNPJ 36.401.812/0001-96, com sede e domicilio na RUA ANTONIO SELLOS, número 192, ANDAR 01, bairro / distrito PETRINA, município MANHUACU - MINAS GERAIS, CEP 36.900-307 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia PADARIA E CONFEITARIA MAIS SABOR.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIAS E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANTONIO SELLOS, número 192, bairro / distrito PETRINA, município MANHUACU - MG, CEP 36.900-307.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 MGP2001020878



Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu (MG) 17/01/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1/2



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 103

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de MANHUACU - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MANHUACU, 15 de Dezembro de 2020.

HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA

Titular/Administrador

JEANE DE OLIVEIRA SILVA

OAB/MG:116475

*Doampo*  
*(C)*  
*u*

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: 10 MGP2001020878



MG89213752

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(C)*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 031/23

FLS. Nº 104

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/790.364-6              | MGP2001020878                        | 28/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 122.651.466-92                   | HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA |
| 872.688.176-49                   | JEANE DE OLIVEIRA SILVA           |

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuaçu(MG) 17/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, de NIRE 3160100251-8 e protocolado sob o número 20/790.364-6 em 28/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601002518, em 30/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CPF            | Nome                              |
| 122.651.466-92 | HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA |
| 872.688.176-49 | JEANE DE OLIVEIRA SILVA           |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CPF            | Nome                              |
| 122.651.466-92 | HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA |
| 872.688.176-49 | JEANE DE OLIVEIRA SILVA           |

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2020, às 11:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/790.364-6.

Página 1 de 1

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
 Manhuçu(MG) 17/01/23



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03123  
FLS. Nº 106

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ⓢ  
Ⓢ  
D. Paula  
M

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

|                            |  |   |
|----------------------------|--|---|
| CNPJ<br>36.401.812/0001-96 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>17/02/2020 | Data de Início de Atividade<br>17/02/2020 |
|----------------------------|--|---|

Endereço Completo:

RUA ANTONIO SELLOS 192 - BAIRRO PETRINA CEP 36900-307 - MANHUACU/MG

Objeto:

FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIAS E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| Capital: R\$ 105.000,00<br>CENTO E CINCO MIL REAIS               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 105.000,00<br>CENTO E CINCO MIL REAIS | <b>MICRO EMPRESA</b>   | INDETERMINADO    |

Titular

|                            |   |                      |                              |                         |
|----------------------------|---|----------------------|------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ<br>122.651.466-92 | Nome<br>HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA | Administrador<br>Sim | Início Mandato<br>15/12/2020 | Tér. Mandato<br>xxxxxxx |
|----------------------------|---|----------------------|------------------------------|-------------------------|

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

|                     |                 |                           |                         |
|---------------------|-----------------|---------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ<br>xxxxxxx | Nome<br>xxxxxxx | Início Mandato<br>xxxxxxx | Tér. Mandato<br>xxxxxxx |
|---------------------|-----------------|---------------------------|-------------------------|

Situação: **ATIVA**

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9796879

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

046 - TRANSFORMACAO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2023 10:41

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
 Manhuçu(MG) 17/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000131914 e visualize a certidão)

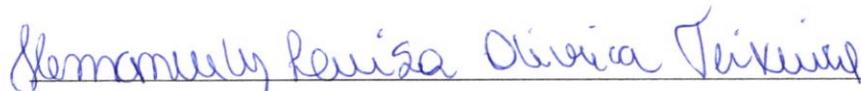
## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 003/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

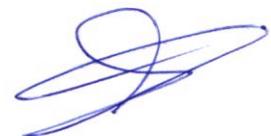
Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato que a empresa: **H.L. O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ: 36.401.812/0001-96**, é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 001/2023**, sob a forma de registro de preços, realizado pelo SAAE – Serviços Autônomo de água e esgoto de Manhuaçu-MG.

Manhuaçu-MG, 16 de Janeiro de 2023.

**HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA**

CPF: 122.651.466-92

*Dr. [illegible]*  
@  
D  
M

*M*

**PROPOSTA DE PREÇOS - H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - SAAE MANHUAÇU-MG**

| Nº | PRODUTO  | UNID. | QUANT. | MARCA              | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|----|--|-------|--------|--------------------|-------------|---------------|
| 1  | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, AGUÁ, SAL (MÁXIMO DE 2%) AÇUCAR E FERMENTO           | KG    | 2300   | PRODUTO DA CASA    | R\$ 22,99   | R\$ 52.877,00 |
| 2  | LEITE-ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DO M.A.PA. DE 2002, EMBALAGEM CAIXA DE 1 LITRO | UNID. | 3500   | IBITURUNA INTEGRAL | R\$ 10,99   | R\$ 38.465,00 |
| 3  | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 PÃES   | SC    | 2850   | PRODUTO DA CASA    | R\$ 9,99    | R\$ 28.471,50 |

**H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA**  
 EIRELI:36401812000196

Assinado de forma digital por H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA  
 EIRELI:36401812000196  
 Dados: 2023.01.16 09:23:12 -03'00'

**H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI**  
 HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA  
 CPF: 122651466-92

MANHUAÇU  
 PROT. Nº 03/23  
 FLS. Nº 109

*Dianna*

SAAE - ~~PROCESSO~~ ACU  
DATA: 03/23  
FOLHA: 110 ②

AO SAAE ①  
Envelope N° 1 - Proc  
Pregão N° 0051  
Processo N° 0031

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

②

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

22.050.561/0001-38

**Manhuaçu - MG****Abertura de propostas do processo de compra 3 / 2023****Processo de licitação: 1 / 2023, modalidade: 8 Pregão presencial****AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO ANO DE 2023****36.401.812/0001-96 H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME**

Número de parcelas: 1

Prazo p/ primeira parcela: 1 dias

Prazo de entrega: 000

Validade da proposta: 17/03/2023

Condições de frete: CIF

Valor da proposta: 119.813,50

Aceitação: Proposta aceita

**70.986.435/0001-32 MERCEARIA ZE RUI LTDA ME**

Número de parcelas: 1

Prazo p/ primeira parcela: 5 dias

Prazo de entrega: 000

Validade da proposta: 17/03/2023

Condições de frete: CIF

Valor da proposta: 81.388,50

Aceitação: Proposta aceita

|                             |                          |        |             |
|-----------------------------|--------------------------|--------|-------------|
| Razão Social:               | Mercearia Zé Rui Ltda ME |        |             |
| Endereço:                   | Rua Sebastiana Moura     | Nº:270 | Comp.:      |
| Bairro: Santa Luzia         | CEP: 36906-009           |        | <b>SA</b>   |
| Cidade: Manhuaçu            | Fone: (33) 3331-1353     |        | <b>PR</b>   |
| Email: weber-10@hotmail.com | CNPJ: 70.986.435/0001-32 |        | <b>FLS.</b> |

MANHUAÇU  
03/23  
112 (0)

### ANEXO I - Proposta Comercial

Ao: Saae

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento do objeto, em conformidade com as condições abaixo:

### I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

| Item                   | Cod   | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÃO  | Marca     | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------|-------|-------|------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 01                     | 9499  | 3500  | cx   | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO IMA OU SIF. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DO M.A.P.A, DE 2002. EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO. | Uai       | 5,99               | 20.965,00       |
| 02                     | 2390  | 2.300 | kg   | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, ÁGUA, SAL (MÁXIMO DE 2%), ACUCAR E FERMENTO.              | Pao e Cia | 16,99              | 39.077,00       |
| 03                     | 10777 | 2.850 | sc   | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g   | Pão e Cia | 7,49               | 21.346,50       |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |       |       |      |  |           |                    | 81.388,50       |

### II- DESPESAS

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição do objeto.

Atenciosamente,  
Manhuaçu 17 de  
Janeiro de 2023

  
Identificação e Assinatura

**70.986.435/0001-32**

**MERCEARIA ZÉ RUI LTDA**

R. SEBASTIANA MOURA, 270  
SANTA LUZIA CEP: 36906-009  
MANHUAÇU - MG

**BAAE - MANHUAÇU**  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 13/0

*[Handwritten scribble]*

*M*  
*Daupel*

*[Handwritten scribble]*

AO SERVIÇO AUTÔNOMO  
MANHUAÇU

*[Handwritten scribbles]*

**ENVELOPE**  
PREGÃO  
PROCESSO

**MERCEA**  
CNPJ: 70  
Rua Sebastiana  
Manhuaçu/



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

RAE - MANHUAÇU  
D.N.º 03/23  
S.N.º 1140

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|   | 2305                        |  |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001020878

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                       |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                       |
|            | 020           |                  | 1    | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                   |
|            | 021           |                  | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)    |
|            | 046           |                  | 1    | TRANSFORMACAO                                   |
|            | 2211          |                  | 1    | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

MANHUAÇU

Local

28 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

|                              |       |                              |       |
|------------------------------|-------|------------------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> SIM | _____ | <input type="checkbox"/> SIM | _____ |
| _____                        | _____ | _____                        | _____ |
| _____                        | _____ | _____                        | _____ |
| _____                        | _____ | _____                        | _____ |

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

|                              |                           |       |             |                              |                           |       |             |
|------------------------------|---------------------------|-------|-------------|------------------------------|---------------------------|-------|-------------|
| <input type="checkbox"/> NÃO | _____/_____/_____<br>Data | _____ | Responsável | <input type="checkbox"/> NÃO | _____/_____/_____<br>Data | _____ | Responsável |
|------------------------------|---------------------------|-------|-------------|------------------------------|---------------------------|-------|-------------|

\_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO SINGULAR

|  |                          |                          |                           |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência              | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                          |                          |                           |                          |
|  |                          |                          | _____/_____/_____<br>Data | _____ Responsável        |

DECISÃO COLEGIADA

|  |                           |                          |                          |                          |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência              | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                           |                          |                          |                          |
| _____/_____/_____<br>Data  | _____ Vogal               | _____ Vogal              | _____ Vogal              |                          |
|  | Presidente da _____ Turma |                          |                          |                          |

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 115

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/790.364-6              | MGP2001020878                        | 28/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 122.651.466-92                   | HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA |
| 872.688.176-49                   | JEANE DE OLIVEIRA SILVA           |

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 2/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA

S. MANHUAÇU

PRO. Nº 03/23

FLS. Nº 116

HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 122.651.466-92, documento de identidade 18569213, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO SELLOS, número 192, ANDAR 01, bairro / distrito PETRINA, município MANHUACU - MINAS GERAIS, CEP 36.900-307, titular da empresa individual HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA 12265146692, NIRE 3181772050-8, CNPJ 36.401.812/0001-96, com sede e domicílio na RUA ANTONIO SELLOS, número 192, ANDAR 01, bairro / distrito PETRINA, município MANHUACU - MINAS GERAIS, CEP 36.900-307 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia PADARIA E CONFEITARIA MAIS SABOR.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIAS E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANTONIO SELLOS, número 192, bairro / distrito PETRINA, município MANHUACU - MG, CEP 36.900-307.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 MGP2001020878



Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.

Manhuçu(MG) 17/1/2023  
MG89213752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Manhuçu(MG) 17/1/2023

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de MANHUACU - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 117

MANHUACU, 15 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA  
Titular/Administrador

\_\_\_\_\_  
JEANE DE OLIVEIRA SILVA  
OAB/MG:116475

*Manuely*  
*(B)*  
*(C)*  
*M*

*(Handwritten signature)*

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/10/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
*M*

MÓDULO INTEGRADOR: 10 MGP2001020878



MG89213752

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*  
SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 128

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/790.364-6              | MGP2001020878                        | 28/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 122.651.466-92                   | HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA |
| 872.688.176-49                   | JEANE DE OLIVEIRA SILVA           |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuaçu(MG) 17/01/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signature in blue ink]*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, de NIRE 3160100251-8 e protocolado sob o número 20/790.364-6 em 28/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601002518, em 30/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CPF            | Nome                              |
| 122.651.466-92 | HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA |
| 872.688.176-49 | JEANE DE OLIVEIRA SILVA           |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CPF            | Nome                              |
| 122.651.466-92 | HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA |
| 872.688.176-49 | JEANE DE OLIVEIRA SILVA           |

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2020, às 11:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/790.364-6.

Página 1 de 1

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 11/12/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

**SAAE - MANHUAÇU**  
PROT. Nº 03123  
FLS. Nº 120

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

*Manhuçu*

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

*(M)*

*(M)*

*M*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

*(Signature)*

*M*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002518 em 30/12/2020 da Empresa H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, Nire 31601002518 e protocolo 207903646 - 28/12/2020. Autenticação: E496ABBEEA3148E63A2D3ED6A9972432438513. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/790.364-6 e o código de segurança HHKM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(Signature)*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/13

FLS. Nº 123

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>36.401.812/0001-96<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/02/2020 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA |
|---|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PADARIA E CONFEITARIA MAIS SABOR | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                |               |                      |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO SELLOS | NÚMERO<br>192 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                            |                       |          |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>36.900-307 | BAIRRO/DISTRITO<br>PETRINA | MUNICÍPIO<br>MANHUACU | UF<br>MG |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EXELLENCIAACCESSORIACONTABIL@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(33) 8429-6507 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/02/2020 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

*Handwritten notes and signatures on the right margin.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 09:40:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature.*

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17-01-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Handwritten signature and stamp.*

SAAB - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 122



PREFEITURA DE  
**MANHUAÇU**

**CND**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº.: 0000699 / 2023

VALIDADE: 15/02/2023

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: **H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA**

CNPJ: **36.401.812/0001-96**

INSC. ESTADUAL:

CUC.: Protocolo:

ENDEREÇO

RUA : ANTONIO SELLOS, 192, , B PETRINA MANHUAÇU, MG , CEP .

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Chave de Validação: **20230000699**

**Manhuaçu, 16 de Janeiro de 2023**

Declaramos que esta certidão foi  
conferida pela internet e as informações  
constantes são autênticas.  
Manhuaçu(MG) \_\_\_\_\_  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Informe os dados abaixo para validar sua certidão

SAAC - MANHUAÇU

PROT. Nº 03123

FLS. Nº 123

- CPF
- CNPJ
- Chave

Selecione acima sua opção de consulta

CNPJ

36.401.812/0001-96

Caracteres

29be53

29be53

Repita os caracteres da imagem

Validar

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS**

Número: 20230000699

Emitida: 16/01/2023

Validade: 30 Dias - 15/02/2023

**Dados**

Nome: H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA

Inscrição:

CNPJ: 36.401.812/0001-96

Imprimir Comprovante (certidao\_consulta\_visualizar.php?c=NNKEEEHGEG)

**Reimprimir Certidão clique aqui (certidao\_impressao.php?cg=FHNGNFE&tc=e&chave=NNKEEEHGEG&tpc=GE)**

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*

*Large handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**SAAT - MANHUACU  
PROJ. Nº 031/23  
FLS. Nº 124**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
09/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003672968.00-24

CNPJ/CPF: 36.401.812/0001-96

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ANTONIO SELLOS

NÚMERO: 192

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PETRINA

CEP: 36900307

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MANHUACU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000609094177

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas. 23

Manhuçu(MG) 17/01/2023  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.401.812/0001-96

**Razão Social:** HLO TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA

**Endereço:** ANTONIO SELLOS 192 / PETRINA / MANHUACU / MG / 36900-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2022 a 29/01/2023

**Certificação Número:** 2022123102064548600799

Informação obtida em 09/01/2023 07:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Declaramos que esta certidão foi  
conferida pela internet e as informações  
constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 126

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 36.401.812/0001-96

Razão social: HLO TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA

Resultado da consulta em 17/01/2023 08:54:24

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*(Handwritten marks and signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 121



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA**  
CNPJ: **36.401.812/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:27 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **5E43.0961.DA08.85B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Declaramos que esta certidão foi  
conferida pela internet e as informações  
constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 12/01/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.401.812/0001-96

Código de Controle: 5E43.0961.DA08.85B6

Data da Emissão: 09/01/2023

Hora da Emissão: 08:04:27

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/01/2023, com validade até 08/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

*(Handwritten marks and signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 037/23 de 1  
FLS. Nº 129

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.401.812/0001-96  
Certidão nº: 813043/2023  
Expedição: 09/01/2023, às 07:52:02  
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.401.812/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Declaramos que esta certidão foi conferida pela Internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI  
CNPJ: 36.401.812/0001-96

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Janeiro de 2023 às 09:08

MANHUAÇU, 16 de Janeiro de 2023 às 09:08

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Código de Autenticação:** 2301-1609-0852-0205-6711

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SAAL - MANUAÇU

PROT. N° 03/23

FLS. N° 231 (B)

Sair

## VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDOES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2301-1609-0852-0205-6711

Pesquisar

Limpar

Código verificador: 2301-1609-0852-0205-6711

### Dados do Documento

**Nome:** CERTIDAO\_FALENCIA\_CONCORDATA\_18437539.pdf

**Situação:** Disponível

**Descrição:** CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

**Tipo de Documento:** Certidão

**Observação:** Certidão válida para consulta até 16 de Abril de 2023.

Visualizar Arquivo/Certidão

*Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a circled 'B' and a signature.*

*Large handwritten signature in blue ink at the bottom left.*

*Small handwritten mark or signature at the bottom right.*

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 132

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
INFANTIL E ESCRAVA**

AO:  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.  
Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

A pessoa jurídica **.H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI**, CNPJ nº **36.401.812/0001-96**, neste ato representada pela sua responsável a Sra. **Hemanuely Luisa Oliveira Teixeira**, portadora do CPF: **122.651.466-92**, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há trabalho noturno, perigoso ou insalubre realizado por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, na forma da Lei.

Manhuaçu-MG, 16 de Janeiro de 2023.

*Hemanuely Luisa Oliveira Teixeira*  
**HEMANUELY LUISA OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**EMPRESÁRIA CPF: 122.651.466-92**



SAAE - MANHUAGU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 533

Ao SAAE -  
ENVELOPE Nº 2  
PREGÃO Nº 00  
PROCESSO Nº 00

Dampier



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 134

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204088173

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MERCEARIA ZE RUI LTDA -ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193949341619

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            | 2211          | 1                | 1    | ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO              |
|            | 2244          | 1                | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               |                  |      |  |
|            |               |                  |      |  |

MANHUAÇU  
Local

16 Maio 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/07/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7308406 em 20/05/2019 da Empresa MERCEARIA ZE RUI LTDA -ME, Nire 31204088173 e protocolo 192111850 - 16/05/2019. Autenticação: BB85655312812A84887B48C8CCD345B2F9CF2C74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.185-0 e o código de segurança 09sj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROT. Nº 03123  
FLS. Nº 135

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/211.185-0              | J193949341619                        | 16/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 109.177.436-60                   | WEBER VITOR DE ANDRADE |
| 064.140.236-80                   | WESLEY VITOR ANDRADE   |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 1 de 1



**05ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA  
MERCEARIA ZÉ RUI LTDA**

**WEBER VITOR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Carangola/MG em 23/04/1990, portador do CPF nº 109.177.436-60 e cédula de identidade nº MG 17.411.722 expedida pela PC/MG, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Moura, 159 - Santa Luzia - Manhuaçu/MG CEP 36.906-009.

**WESLEY VITOR ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Carangola/MG em 25/08/1984, portador do CPF nº 064.140.236-80 e cédula de identidade nº MG-13.701.444 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Moura, 159 - Santa Luzia - Manhuaçu/MG CEP 36.906-009.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MERCEARIA ZÉ RUI LTDA** inscrita na JUCEMG sob o nº **31204088173**; inscrita no CNPJ sob o nº **70.986.435/0001-32**, com sede à Rua Sebastiana Moura, nº 270, Bairro Santa Luzia, em Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, por este instrumento de Alteração Contratual, resolvem de comum acordo, alterar seus atos constitutivos, nos termos da lei, com base nas seguintes cláusulas:

**Primeira – ENDEREÇO**

A sociedade passa a ter como endereço da sede à Rua Sebastiana Moura, nº 270, Bairro Santa Luzia, município de Manhuaçu/MG, CEP 36.906-009.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de MERCEARIA ZÉ RUI LTDA, com sede e foro à Rua Sebastiana Moura, nº 270, Bairro Santa Luzia, município de Manhuaçu/MG, CEP 36.906-009.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo social, comércio varejista de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e utilidades domésticas.

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuaçu(MG) 17/01/23  
*(Handwritten signature)*  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*(Large handwritten signature in blue ink)*



**Cláusula Terceira** - O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 12.000 (doze mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                 | PARTIC. %   | COTAS        | VLR. UNIT.  | VALOR TOTAL      |
|------------------------|-------------|--------------|-------------|------------------|
| WEBER VITOR DE ANDRADE | 50,00%      | 6.000        | 1,0         | 6.000,00         |
| WESLEY VITOR ANDRADE   | 50,00%      | 6.000        | 1,0         | 6.000,00         |
| <b>Totais</b>          | <b>100%</b> | <b>12.00</b> | <b>1,00</b> | <b>12.000,00</b> |

**Cláusula Quarta** - A sociedade é administrada pelo sócio WEBER VITOR DE ANDRADE, com os poderes e atribuições de administrar a empresa, a qual caberá o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios e estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções a favor.

**Cláusula Quinta** - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, contra as normas de prevaricação, peitas ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1). A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

**Cláusula Sexta** - O sócio administrador retirará a título de pró-labore, o valor de até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

**Cláusula Sétima** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava** - Os lucros ou prejuízos apurados em 31 de dezembro de cada ano, serão atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital, ou acumulados para períodos futuros.

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




**Cláusula Nona** - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores capazes, do falecido ou interdito.

**Cláusula Décima** - Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei nº. 10.406/2002, e nos casos omissos terá como regência supletiva as Normas da Sociedade Anônima.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios elegem o foro da Comarca de Manhuaçu/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento Contratual.

E por estarem justos, combinados e contratados, subscrevem digitalmente o seguinte ato os sócios: WEBER VITOR DE ANDRADE E WESLEY VITOR ANDRADE.

Manhuaçu/MG, 13 de Maio de 2019.

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuaçu(MG) 17/05/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

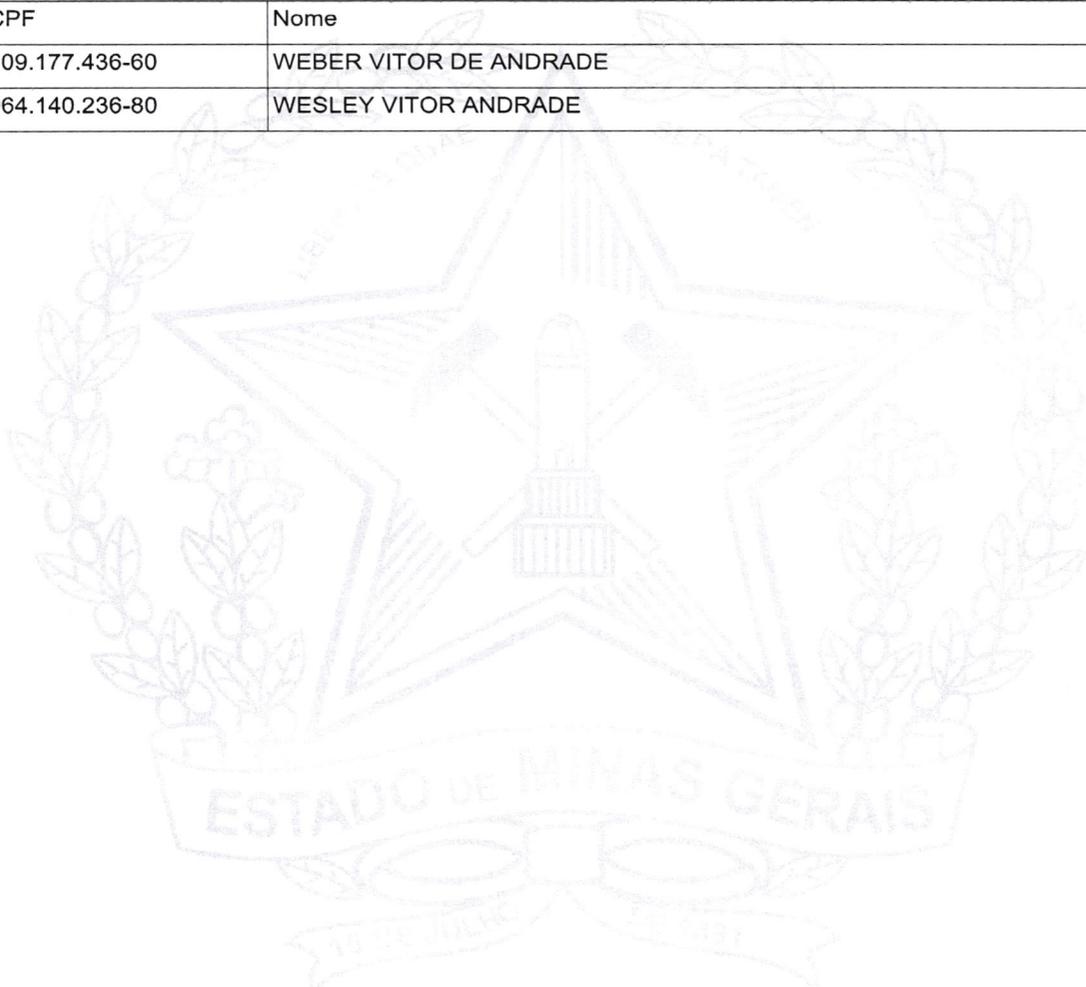
SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 139

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/211.185-0              | J193949341619                        | 16/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 109.177.436-60                   | WEBER VITOR DE ANDRADE |
| 064.140.236-80                   | WESLEY VITOR ANDRADE   |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 19/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7308406 em 20/05/2019 da Empresa MERCEARIA ZE RUI LTDA -ME, Nire 31204088173 e protocolo 192111850 - 16/05/2019. Autenticação: BB85655312812A84887B48C8CCD345B2F9CF2C74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.185-0 e o código de segurança 09sj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCEARIA ZE RUI LTDA -ME, de nire 3120408817-3 e protocolado sob o número 19/211.185-0 em 16/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7308406, em 20/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)   |                        |
|----------------|------------------------|
| CPF            | Nome                   |
| 109.177.436-60 | WEBER VITOR DE ANDRADE |
| 064.140.236-80 | WESLEY VITOR ANDRADE   |

Documento Principal

| Assinante(s)   |                        |
|----------------|------------------------|
| CPF            | Nome                   |
| 109.177.436-60 | WEBER VITOR DE ANDRADE |
| 064.140.236-80 | WESLEY VITOR ANDRADE   |

Belo Horizonte, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
 Manhuçu(MG) 17/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7308406 em 20/05/2019 da Empresa MERCEARIA ZE RUI LTDA -ME, Nire 31204088173 e protocolo 192111850 - 16/05/2019. Autenticação: BB85655312812A84887B48C8CCD345B2F9CF2C74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.185-0 e o código de segurança 09sj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*(Handwritten marks and signatures)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

SAAE - MANHUAÇU

PROL. Nº 031/23

FLS. Nº 141

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

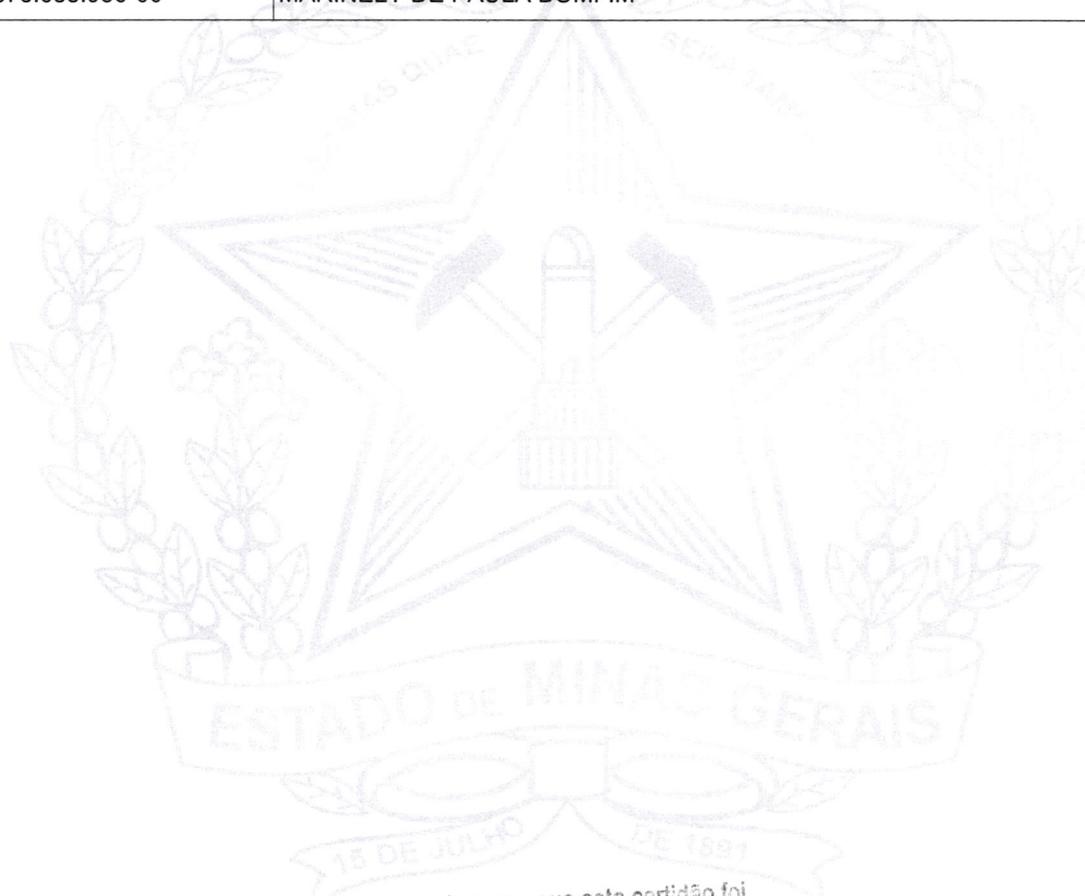
| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 009.710.844-83                   | CESAR MARIANO DOS SANTOS |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.

Manhuçu(MG) 17/05/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Handwritten signature*

Belo Horizonte. Segunda-feira, 20 de Maio de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 142

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>70.986.435/0001-32<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/03/1993 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>MERCEARIA ZE RUI LTDA |
|---|

|   |             |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|---|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                  |               |                      |
|----------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R SEBASTIANA MOURA | NÚMERO<br>270 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                |                       |          |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>36.906-009 | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTA LUZIA | MUNICÍPIO<br>MANHUACU | UF<br>MG |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>WEBER-10@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(33) 3331-1353 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/07/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 09:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Declaramos que esta certidão foi  
conferida pela internet e as informações  
constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 12/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Handwritten signature in blue ink.*



PREFEITURA DE  
**MANHUAÇU**



SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/2023  
F.S. Nº 1436

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº.: 0000578 / 2023

VALIDADE: 11/02/2023

**DADOS**

NOME/RAZAO SOCIAL: **MERCEARIA ZE RUI LTDA**

CNPJ: **70.986.435/0001-32**

INSC. ESTADUAL: **00000000000000**

CUC.: Protocolo:

**ENDEREÇO**

RUA SEBASTIANA MOURA 270, , SANTA LUZIA MANHUAÇU, MG , CEP ,

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

**FINALIDADE DA CERTIDÃO**

Chave de Validação: **20230000578**

**MANHUAÇU**  
Manhuaçu, 12 de Janeiro de 2023

Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro - Manhuaçu - Minas Gerais / Telefone (33) 3339-2700  
[www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br)

Declaramos que esta certidão foi  
conferida pela internet e as informações  
constantes são autênticas.

Manhuaçu(MG) 11/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*

*Large handwritten signature in blue ink at the bottom right.*



**FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MANHUACU**

**SAAE - MANHUACU**  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 144

**TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome:** MERCEARIA ZE RUI LTDA

**CNPJ:** 70.986.435/0001-32

**DADOS DA CERTIDÃO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número:** 20230000578

**Emitida:** 12/01/2023

**Validade:** 30 dias - 11/02/2023

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20230000578 em 17/01/2023.

*(Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a circled 'D', a signature, and the name 'Dorça')*

*(Handwritten signature and initials at the bottom right of the page)*

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br><br><b>Negativa</b> | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>05/12/2022 |
|   | CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>05/03/2023 |

|  |                              |                 |
|--|------------------------------|-----------------|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: MERCEARIA ZE RUI LTDA |                              |                 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 394833716.00-85          | CNPJ/CPF: 70.986.435/0001-32 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA SEBASTIANA MOURA             |                              | NÚMERO: 270     |
| COMPLEMENTO:                                 | BAIRRO: SANTA LUZIA          | CEP: 36906009   |
| DISTRITO/POVOADO:                            | MUNICÍPIO: MANHUACU          | UF: MG          |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
|               |               |           |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000598514402

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23  
JH  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
  
M



Voltar

Imprimir

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 031/23

FLS. Nº 146

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 70.986.435/0001-32  
**Razão Social:** MERCEARIA ZE RUI LTDA  
**Endereço:** RUA SEBASTIANA MOURA 000000 SN / SANTA LUZIA / MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/01/2023 a 01/02/2023

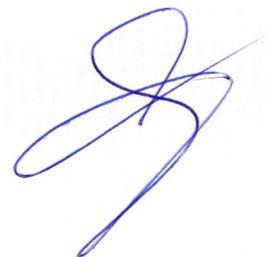
**Certificação Número:** 2023010300585333952224

Informação obtida em 12/01/2023 09:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Declaramos que esta certidão foi conferida pela internet e as informações constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.986.435/0001-32

Razão Social: MERCEARIA ZE RUI LTDA

Endereço: RUA SEBASTIANA MOURA 000000 SN SANTA LUZIA / MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificado Número: 2023010300585333952224

Informação obtida em 17/01/2023 08:47:21

Visualizar

Voltar

Utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 148

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCEARIA ZE RUI LTDA**  
CNPJ: **70.986.435/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:42 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **7753.E3AB.BD1D.5E86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Declaramos que esta certidão foi  
conferida pela internet e as informações  
constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17 / 01 / 23  
[Assinatura]  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

M

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 149

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 70.986.435/0001-32

Código de Controle: 7753.E3AB.BD1D.5E86

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 10:23:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

*(Handwritten signature and initials)*

*(Large handwritten signature)*

*(Small handwritten mark)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 150

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCEARIA ZE RUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 70.986.435/0001-32

Certidão nº: 43300788/2022

Expedição: 05/12/2022, às 10:27:31

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCEARIA ZE RUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.986.435/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

*Proposta*

*Ⓢ*

*u*

*Ⓢ*

*M*



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERCEARIA ZE RUI LTDA  
CNPJ: 70.986.435/0001-32

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Janeiro de 2023 às 09:40

Declaramos que esta certidão foi  
conferida pela internet e as informações  
constantes são autênticas.  
Manhuçu(MG) 17/01/23  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MANHUAÇU, 12 de Janeiro de 2023 às 09:40

**Código de Autenticação:** 2301-1209-4057-0501-0850

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

SAAE - MANHUAÇU

PROT. N.º 031/23

ES. N.º 152 0

## VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

### Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2301-1209-4057-0501-0850

Pesquisar

Limpar

Código verificador: 2301-1209-4057-0501-0850

#### Dados do Documento

**Nome:** CERTIDAO\_FALENCIA\_CONCORDATA\_18403060.pdf

**Situação:** Disponível

**Descrição:** CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

**Tipo de Documento:** Certidão

**Observação:** Certidão válida para consulta até 12 de Abril de 2023.

Visualizar Arquivo/Certidão

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page.*

*Large handwritten signature in blue ink at the bottom right.*

*Small handwritten mark in blue ink at the bottom right.*



**MERCEARIA ZE RUI LTDA** SAAE - MANHUAÇU

CNPJ: 70.986.435/0001-32 IE: 3948337160085  
Rua Sebastiana Moura, 270 – Santa Luzia – Manhuaçu/MG

PROT. Nº 03/23  
MS Nº 153

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**MERCEARIA ZE RUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.986.435/0001-32, com sede à Rua Sebastiana Moura, nº 270, bairro Santa Luzia, Manhuaçu/ MG, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **WEBER VITOR DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº. MG-17.411.722 expedida pela PC/MG e CPF nº. 109.177.436-60, residente à Rua Sebastiana Moura, 159, Santa Luzia - Manhuaçu/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Manhuaçu/MG, 12 de Janeiro de 2023.

*Web Vitor de Andrade*

MERCEARIA ZE RUI LTDA  
WEBER VITOR DE ANDRADE  
Sócio/Administrador

70.986.435/0001-32  
MERCEARIA ZÉ RUI LTDA  
R. SEBASTIANA MOURA, 270  
SANTA LUZIA CEP- 36906-000  
MANHUAÇU MG

*M*

*(D)*  
*u*  
*(D)*  
*Propo*

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03123  
FLS. Nº 154

AO SERVIÇO AUTÔNOMO  
MANHUAÇU

ENVELOPE I  
PREGAÇÃO  
PROCESSO

MERCEA  
CNPJ: 70  
Rua Sebastiana  
Manhuaçu/MG

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87  
Avenida Doutor Jorge Hannas – Bairro Bom Jardim – MANHUAÇU/MG CEP: 36.906-306.  
CNPJ: 22.050.561/0001-38 TELEFONE: (33) 3339-3650

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS. Nº 155

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Pregão Presencial:** 001/2023

**Processo Licitatório:** 003/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de pão e leite.

No dia 17 de janeiro de 2023, às 08:00 horas, reuniram-se na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, situada na Avenida Doutor Jorge Hannas, Bairro Bom Jardim, na cidade de Manhuaçu-MG, a Pregoeira, Sra. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira e a equipe de apoio: Ivane Carmem Bitencourt, Elizete Luiz Bonifácio e Monick Horsts Souza Dutra, designados nos autos do processo em epígrafe, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial 0001/2023. Aberta a sessão procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante na forma seguinte:

### **Credenciamento**

| <b>Empresa</b>  | <b>Representante</b>                              |
|---|---|
| <b>H.L.O Teixeira Padaria e Confeitaria Ltda ME</b><br>CNPJ: 36.401.812/0001-96 | Luiz Carlos Teixeira<br>RG MG-12.592.313 SSPMG    |
| <b>Mercearia Zé Rui Ltda ME</b><br>CNPJ: 70.986.435/0001-32                     | Weber Vitor de Andrade<br>RG MG 17.411.722 SSP/MG |

Em seguida recebeu a Declaração dos licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecido no Edital, de enquadramento como ME's e EPP's e os dois envelopes, contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

### **Registro do Pregão, Classificação e Negociação.**

Ato contínuo; foram abertos os envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Passou-se então à fase de lances e negociação com os licitantes, em razão dos preços propostos,



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87  
Avenida Doutor Jorge Hannas – Bairro Bom Jardim – MANHUAÇU/MG CEP: 36.906-306.  
CNPJ: 22.050.561/0001-38 TELEFONE: (33) 3339-3650

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº 03/23

FLS Nº 150

nos termos do inciso IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02.

## Habilitação

Ato contínuo; foi aberto o segundo envelope dos licitantes que apresentaram a melhor proposta/negociação; Constatou-se que a empresa **Mercearia Zé Rui Ltda ME**, apresentou toda documentação exigida no certame sendo declarada habilitada e a empresa **H.L.O Teixeira Padaria e Confeitaria Ltda ME**, apresentou **Certidão Negativa de Débitos Municipais Positiva com Efeito Negativa**, no ato da autenticação da referida Certidão no site da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, foi constatado que a mesma encontra-se "POSITIVA" (validação em anexo), no entanto, em virtude de se enquadrar como EPP, nos termos da declaração que foi remetida junto com os documentos, esta pregoeira resolveu abrir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme Lei complementar 123 de 14/12/2006, Art.43 §1º e cláusula VIII, item 1.1 do edital do certame.

## Resultado

Ato contínuo; tendo em vista a classificação e habilitação da empresa, sagrou-se vencedora a empresa **Mercearia Zé Rui Ltda ME**, do item 01, perfazendo o valor de R\$ 20.965,00 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Mapa Sintético em anexo.

## Adjudicação

Ato contínuo; neste momento os licitantes foram informados se pretendiam interpor recurso. Como não houve qualquer manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicou o item ao licitante vencedor, conforme resultado e mapas anexos.

## Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes.

## Ocorrências na sessão pública



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87  
Avenida Doutor Jorge Hannas – Bairro Bom Jardim – MANHUAÇU/MG CEP: 36.906-306.  
CNPJ: 22.050.561/0001-38 TELEFONE: (33) 3339-3650

SAAE - MANHUAÇU  
PROT. Nº 03/23  
FLS. Nº 154

Sem ocorrência.

**Assinam:**

-----  
Deyse Lourdes Sampaio Oliveira  
Pregoeira

-----  
Ivane Carmem Bitencourt  
Apoio

-----  
Elizete Luiz Bonifácio  
Apoio

-----  
Monick Horsts Souza Dutra  
Apoio

-----  
Luiz Carlos Teixeira  
RG MG-12.592.313

-----  
Weber Vitor de Andrade  
RG MG 17.411.722 SSP/MG

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

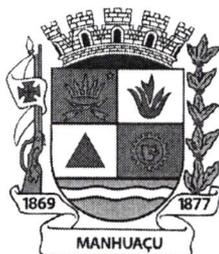
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87  
Av. Doutor Jorge Hannas- Bairro Bom Jardim  
E-mail: [cplsaae@hotmail.com](mailto:cplsaae@hotmail.com)  
Tel: (33) 3339-3650  
36906-360 – Manhuaçu - MG

**ATA DE RECEBIMENTO DE CERTIDÃO**

Às 15:50 horas e cinquenta minutos do dia dezessete de janeiro de 2023, esta pregoeira, reuniu-se com a Ilustre Comissão de Licitação, para receber a Certidão Municipal da empresa **H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA ME**, referente ao procedimento licitatório nº 003/2023, na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2023, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para aquisição de pão e leite. A empresa não foi habilitada porque, no ato da autenticação da referida Certidão no site da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, foi constatado que a mesma encontra-se "POSITIVA". Situação tal, que foi aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período, conforme a Lei 123/06 para regularização. A certidão foi apresentada e arquivada no processo e o prazo ora aberto, interrompido. Esta Pregoeira declarou vencedora a empresa **H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA ME**, dos itens 02 e 03, perfazendo o valor de R\$ 59.885,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e adjudicou os itens conforme o resultado. Encaminha-se os autos do processo para parecer jurídico. MANHUAÇU-MG, 17 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Deyse Lourdes Sampaio Oliveira  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
**MANHUAÇU**

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº

FLS. Nº

03/23  
199



**CND**

**CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS**

Nº.: 0000795 / 2023

VALIDADE: 17/02/2023

**DADOS**

NOME/RAZAO SOCIAL: **H.L.O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA**  
CNPJ nº: **36.401.812/0001-96** INSC. ESTADUAL:  
INSC. MUNICIPAL: CUC.: **0192931** Protocolo:

**ENDERECO**

RUA : ANTONIO SELLOS,, Nº 192 - - B PETRINA - MANHUAÇU - MG - CEP:  
36900307

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado nao constar, ate esta data, debitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidao refere-se exclusivamente a situacao do contribuinte no ambito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

**FINALIDADE DA CERTIDAO:**

1869

1877

**MANHUAÇU**

**MANHUAÇU (MG), 17 de Janeiro de 2023**

Marilza de C. R. Ferreira  
Coordenador de Setor  
002634



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

22.050.561/0001-38

Resumo dos itens vencidos por fornecedor

## Processo de compra: 3 / 2.023 - AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO ANO DE 2023

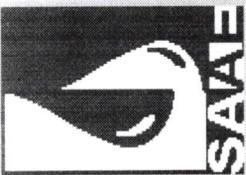
### Processo licitatório: 1 / 2.023 - Pregão presencial

#### 36.401.812/0001-96 H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME

| Cod Produto | Descrição do produto  | Marca | Quantidade | Unidade | Prç unitário | Total do item    |
|-------------|---|-------|------------|---------|--------------|------------------|
| 0000002390  | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, |       | 2.300,0000 | KG      | 16,8800      | 38.824,00        |
| 00000010777 | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g                  |       | 2.850,0000 | SC      | 7,3900       | 21.061,50        |
|             |   |       |            |         |              | <b>59.885,50</b> |

S. MANHUAÇU  
P. 03/23  
FLS. N. 1600

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

22.050.561/0001-38

Resumo dos itens vencidos por fornecedor

## Processo de compra: 3 / 2.023 - AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO ANO DE 2023

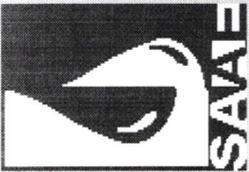
### Processo licitatório: 1 / 2.023 - Pregão presencial

#### 70.986.435/0001-32 MERCEARIA ZE RUI LTDA ME

| Cod Produto | Descrição do produto   | Marca | Quantidade | Unidade | Prç unitário | Total do item |
|-------------|--|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| 00000009499 | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: INTEGRAL. | UAI   | 3.500,0000 | CX      | 5,9900       | 20.965,00     |

SAAE - MANHUAÇU  
Prot. Nº 03/23  
PLS. Nº 161

*(Handwritten signatures and initials)*



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

22.050.561/0001-38     venida Doutor Jorge Hannas,S/N°   Bairro Bom Jardim

**Manhuaçu - MG**

Sistema: Materiais

## Histórico de disputa de lances do Pregão Presencial: 1 / 2.023

### Processo de compra: 3 / 2.023

Critério de julgamento: Menor preço por item

| Lote: 1 - LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPOSIÇÃO: |                     |              |                     | R\$ 3.500,00 CX(s)                           |                          |
|--|---------------------|--------------|---------------------|--|--------------------------|
| Lance  | Data - hora         | Vir unitário | CNPJ autor do lance | Licitante autor do lance                     | Situação do lance        |
| 1  | 17/01/2023 08:42:51 | 5,9900       | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 4 Lance vencido          |
| 2  | 17/01/2023 08:42:51 | 10,9900      | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 4 Lance vencido          |
| 3  | 17/01/2023 08:43:36 | 10,9900      | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 5 Lance desistente       |
| 4  | 17/01/2023 08:43:41 | 5,9900       | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 6 Lance final da disputa |
| 5  | 17/01/2023 08:46:47 | 5,9900       | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 10 Lance final vencedor  |

| Lote: 2 - PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, |                     |              |                     | R\$ 2.300,00 KG(s)                           |                          |
|---|---------------------|--------------|---------------------|--|--------------------------|
| Lance   | Data - hora         | Vir unitário | CNPJ autor do lance | Licitante autor do lance                     | Situação do lance        |
| 1   | 17/01/2023 08:42:51 | 16,9900      | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 4 Lance vencido          |
| 2   | 17/01/2023 08:42:51 | 22,9900      | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 4 Lance vencido          |
| 3   | 17/01/2023 08:44:15 | 16,9500      | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 4 Lance vencido          |
| 4   | 17/01/2023 08:44:23 | 16,9400      | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 4 Lance vencido          |
| 5   | 17/01/2023 08:44:30 | 16,9300      | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 4 Lance vencido          |
| 6   | 17/01/2023 08:44:36 | 16,9200      | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 4 Lance vencido          |
| 7   | 17/01/2023 08:44:40 | 16,9000      | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 4 Lance vencido          |
| 8   | 17/01/2023 08:44:46 | 16,8900      | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 4 Lance vencido          |
| 9   | 17/01/2023 08:44:57 | 16,8800      | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 4 Lance vencido          |
| 10  | 17/01/2023 08:45:06 | 16,8900      | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 5 Lance desistente       |
| 11  | 17/01/2023 08:45:10 | 16,8800      | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 6 Lance final da disputa |
| 12  | 17/01/2023 08:46:47 | 16,8800      | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 10 Lance final vencedor  |

*[Handwritten signatures and initials]*



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

22.050.561/0001-38 venda Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

Sistema: Materiais

## Histórico de disputa de lances do Pregão Presencial: 1 / 2.023

### Processo de compra: 3 / 2.023

Critério de julgamento: Menor preço por item

| Lote: 3 - PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g |                     |              |                     |  |                          | R\$ 2.850,00 SC(s) |
|--|---------------------|--------------|---------------------|--|--------------------------|--------------------|
| Lance  | Data - hora         | Vir unitário | CNPJ autor do lance | Licitante autor do lance                     | Situação do lance        |                    |
| 1  | 17/01/2023 08:42:51 | 7,4900       | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 4 Lance vencido          |                    |
| 2  | 17/01/2023 08:42:51 | 9,9900       | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 4 Lance vencido          |                    |
| 3  | 17/01/2023 08:45:47 | 7,4800       | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 4 Lance vencido          |                    |
| 4  | 17/01/2023 08:45:53 | 7,4300       | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 4 Lance vencido          |                    |
| 5  | 17/01/2023 08:45:58 | 7,4200       | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 4 Lance vencido          |                    |
| 6  | 17/01/2023 08:46:05 | 7,4000       | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 4 Lance vencido          |                    |
| 7  | 17/01/2023 08:46:09 | 7,3900       | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 4 Lance vencido          |                    |
| 8  | 17/01/2023 08:46:13 | 7,4000       | 70.986.435/0001-32  | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 5 Lance desistente       |                    |
| 9  | 17/01/2023 08:46:20 | 7,3900       | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 6 Lance final da disputa |                    |
| 10   | 17/01/2023 08:46:48 | 7,3900       | 36.401.812/0001-96  | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 10 Lance final vencedor  |                    |

  
**DEYSE LOURDES SAMPAIO OLIVEIRA**  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

  
**IVANE CARMEM BITENCOURT**  
AGENTE ADMINISTRATIVO

  
**MONIK HORSTS SOUZA DUTRA**  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

  
**Elizete Luiz Bonifácio**  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

SAAE MANHUAÇU  
PROJ. Nº 03/23  
FLS. Nº 163



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

Prot. Nº 03/23

22.050.561/0001-38

### Sistema de Gestão de Materiais - Compras e Contratações

Termo de adjudicação de processo de compra 3 / 2023

## ADJUDICAÇÃO

A autoridade competente processou a licitação 001/2023 na modalidade Pregão presencial, decorrente do processo 003/2023, obtendo os resultados discriminado abaixo.

| CNPJ fornecedor               | Razão social do(s) fornecedor(es)            | Valor            |
|-------------------------------|--|------------------|
| 36.401.812/0001-96            | H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 59.885,50        |
| 70.986.435/0001-32            | MERCEARIA ZE RUI LTDA ME                     | 20.965,00        |
| <b>Valor total adjudicado</b> |  | <b>80.850,50</b> |

Assim, adjudico a presente licitação para o(s) licitante(s) supracitado(s), pelo valor total discriminado acima.

Manhuaçu - MG, terça-feira, 17 de janeiro de 2023

  
DEYSE LOURDES SAMPAIO OLIVEIRA  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO



## **PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório: 03/2023 – Pregão Presencial: 01/2023**

**Ref.: Pregão Presencial**

**Assunto: Análise Final**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Pregão Presencial. Aquisição de Pães e leite para os servidores do SAAE. Possibilidade Jurídica caso observado os requisitos legais e recomendações.

### **I – RELATÓRIO**

Encaminha-se a esta Procuradoria para exame os autos licitatório em epígrafe, uma vez que a Autarquia objetiva promover certame, por meio do Pregão Presencial, do tipo menor preço, critério de julgamento “por item”, a contratação de empresa da fornecimento de Pães e leite para os servidores do SAAE.

O requisitante justificou a necessidade da aquisição, conforme fl. 06.

Prosseguindo a fase interna de licitação, proceder-se-á a análise jurídica quanto aos aspectos legais das minutas de edital e contrato, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93.

Instruem os autos:

- i) Requisição do objeto e Termo de Referência;
- ii) Manifestações pelo Setor de Contabilidade informando que as despesas solicitadas compatibilizam com o Orçamento e que há disponibilidade de recursos financeiros para o pagamento, bem como, a competente autorização para abertura da licitação;
- iii) Termo de referência;
- iv) Edital;
- v) Parecer inicial;
- vi) Publicações;
- vii) Relação de credenciados;
- viii) Documentação dos participantes da sessão;
- ix) Ata da sessão pública.

É o sucinto relatório. Passo a análise.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

**a) Do objeto e da Modalidade de Licitação adotada.**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG.**

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87

Av. Dr. Jorge Hannas, s/n, bairro Bom Jardim

CEP: 36.900-360 – Manhuaçu/MG

**SAAE - MANHUAÇU**

PROT. Nº 031/23

FLS. Nº 166

O artigo 37 da Constituição Federal estabeleceu o delineamento fundamental da Administração Pública e, no seu inciso XXI, fixou a licitação como princípios básicos a ser observado por todas as unidades da federação e por todos os Poderes dessas unidades.

O dispositivo consagra uma presunção absoluta, no sentido de que a licitação é indispensável para assegurar a obtenção do resultado mais eficiente e vantajoso para a Administração Pública, como também para propiciar o tratamento isonômico entre os particulares interessados em contratar com o poder público.

Percebe-se que a licitação tem por objetivo uma dupla perspectiva: de um lado, pretende-se que os entes governamentais realizem a contratação mais vantajosa, e de outro, garante aos administradores a possibilidade de participarem dos negócios que a Administração deseja realizar com os particulares.

Para que estes objetivos sejam alcançados, há diversas modalidades de licitação instituídas, sendo que, dentre elas, encontra-se o pregão previsto na Lei 10.520/02, que consiste numa modalidade específica, orientada para contratações de objetos destituídos de peculiaridades, em que a seleção da proposta mais vantajosa se realiza pelo critério do menor preço.

Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/02, julga-se adequada a opção pela contratação mediante pregão.

### III – CONCLUSÃO

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/23, e recomendo sua homologação pela autoridade competente, é o parecer. SMJ

À consideração superior.

Manhuaçu/MG, 17 de janeiro de 2023.

**Antônio de Carvalho da Silva**

Procurador Jurídico - OAB/MG 50.418



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

Prot. Nº 03/23

FLS. Nº 1678

22.050.561/0001-38

### Sistema de controle de documentos - Protocolo

Protocolo de homologação de processo

## Termo de Homologação

Considerando os termos de adjudicação aprovados pela comissão de pregão, HOMOLOGO este processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R\$ 80.850,50 (oitenta mil, oitocento e cinquenta reais e cinquenta centavos), e encaminho-o para a seção de contabilidade.

Manhuaçu - MG, terça-feira, 17 de janeiro de 2023

  
Márcio José Bahia  
Diretor Geral

Protocolo..... 229 / 2023

17/01/2023 00:00:00

Nº Processo... 1 / 2.023

Tipo processo.. Processo de compra

Modalidade..... Pregão presencial

Responsável...

Finalidade.....



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

22.050.561/0001-38

**Manhuaçu - MG**

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

## Autorização de Empenho nº 35 / 2023

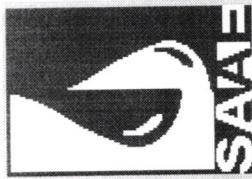
17/01/2023

Fica o setor de controle orçamentário, autorizado a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor 36.401.812/0001-96, H L O TEIXEIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, vinculada à dotação 858, em decorrência do ato de homologação do processo de compra nº 3/2023, para o fornecimento dos itens relacionados abaixo.

| Cód do item | Descrição do item   | Quantidade | Unidade | Valor unitário                          | Total do item    |
|-------------|---|------------|---------|---|------------------|
| 0000002390  | PÃO FRANCÊS, COM SAL, 50g DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTR | 2.300,00   | KG (s)  | 16,880                                  | 38.824,00        |
| 00000010777 | PÃO SOVADO EMBALAGEM COM 10 un. PESO MÍNIMO DE 450 g              | 2.850,00   | SC (s)  | 7,390                                   | 21.061,50        |
|             |   |            |         | Valor total a empenhar...               | <b>59.885,50</b> |
|             |   |            |         | Valor total contratado nesta dotação... | <b>59.885,50</b> |

  
**Marcio José Bahia**  
Diretor Geral

SAAE - MANHUAÇU  
Prot. nº 03/23  
FLS. Nº 168



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Avenida Doutor Jorge Hannas, S/Nº Bairro Bom Jardim

22.050.561/0001-38

**Manhuaçu - MG**

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

## Autorização de Empenho nº 36 / 2023

17/01/2023

Fica o setor de controle orçamentário, autorizado a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor 70.986.435/0001-32, MERCEARIA ZE RUI LTDA ME, vinculada à dotação 858, em decorrência do ato de homologação do processo de compra nº 3/2023, para o fornecimento dos itens relacionados abaixo.

| Cód do item | Descrição do item  | Quantidade | Unidade | Valor unitário                          | Total do item    |
|-------------|--|------------|---------|---|------------------|
| 00000009499 | LEITE- ORIGEM: DE VACA; TIPO HOMOGENEIZADO; PROCESSO: UHT; COMPC | 3.500,00   | CX (s)  | 5,990                                   | 20.965,00        |
|             |  |            |         | Valor total a empenhar...               | <b>20.965,00</b> |
|             |  |            |         | Valor total contratado nesta dotação... | <b>20.965,00</b> |

  
Márcio José Bahia

Diretor Geral

BAAE - MANHUAÇU  
Prot. Nº 03/2023  
FLS. Nº 1690